

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.013

BELÉM — SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



—XX—

DECRETO N. 7522  
PORTARIAS Ns. 1471,  
1476

DECRETOS  
Do Governo do Estado

—XX—

PORTARIAS Ns. 18 e 19  
Do Departamento de  
Águas e Esgotos

—XX—

ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL DE CONS-  
TITUIÇÃO  
Da Amazônia Turismo  
Empreendimentos S/A

—XX—

AVISO DE ALIENAÇÃO  
Do Instituto Nacional de  
Previdência Social — Su-  
perintendência no Pará

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-  
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. HÉLIO MOKARZEL, em  
exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PAGINAS: 6 e 7

**POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

Relatório, Balanço, Demonstração e Parecer do Conselho Fiscal

DECRETO N. 7.522 DE 15 DE ABRIL DE 1971

Decreta luto oficial no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido hoje, nesta Capital, do Excelentíssimo Senhor Doutor Salvador Rangel de Borborema;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Pará pelo ilustre morto, em sua longa existência, ultimamente no exercício da elevada função de Consultor Geral do Estado, bem como, nas de Secretário de Estado, bem como, nas de Secretário de Estado do Interior e Justiça e Secretário de Estado de Segurança Pública; CONSIDERANDO que no exercício dessas funções revelou, a par de notável saber jurídico, qualidades morais do mais alto valor;

CONSIDERANDO que a morte do Doutor SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA constitui perda para o Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 10. — Fica declarado luto oficial no Território do Estado do Pará pelo período de três (3) dias, como homenagem póstuma ao Doutor SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza  
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 1471 DE 14 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 2900/71/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir no Teatro da Paz, até 31 de dezembro do corrente ano, Otilia Rodrigues Chaves, ocupante do cargo de Oficial de Adminis-

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

tração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado

PORTARIA N. 1476 DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Delegar poderes ao Exmo. sr. Doutor Secretário de Estado de Educação para assinar, na qualidade de Representante do Governo do Estado do Pará, diversos Convênios a serem firmados com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 203, da Lei n. 3.653, de 27.01.1966 (Código Judiciário do Estado), Resolve nomear Sulamita Silva Diniz, Escrevente Juramentada há quinze (15) anos de Cartório do 1º Ofício da Comarca de Capanema, para exercer o cargo, em caráter efetivo, de Tabellão e mais anexos do referido Cartório, vago com a aposentadoria do titular, Raimundo Lauro Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado  
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 12.3.1971, o bacharel em direito Waldemiro Freitas Filho, do cargo de Pretor do Interior, com lotação em Anajás, Termo da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de janeiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7607)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Avelino Ferreira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7602)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Batista Carvalho, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7603)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucy Macêdo Cordeiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7604)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Dias de Lima, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7595)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Parente Pantoja, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de março a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7596)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Luiza Fonseca Lindoso Melo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

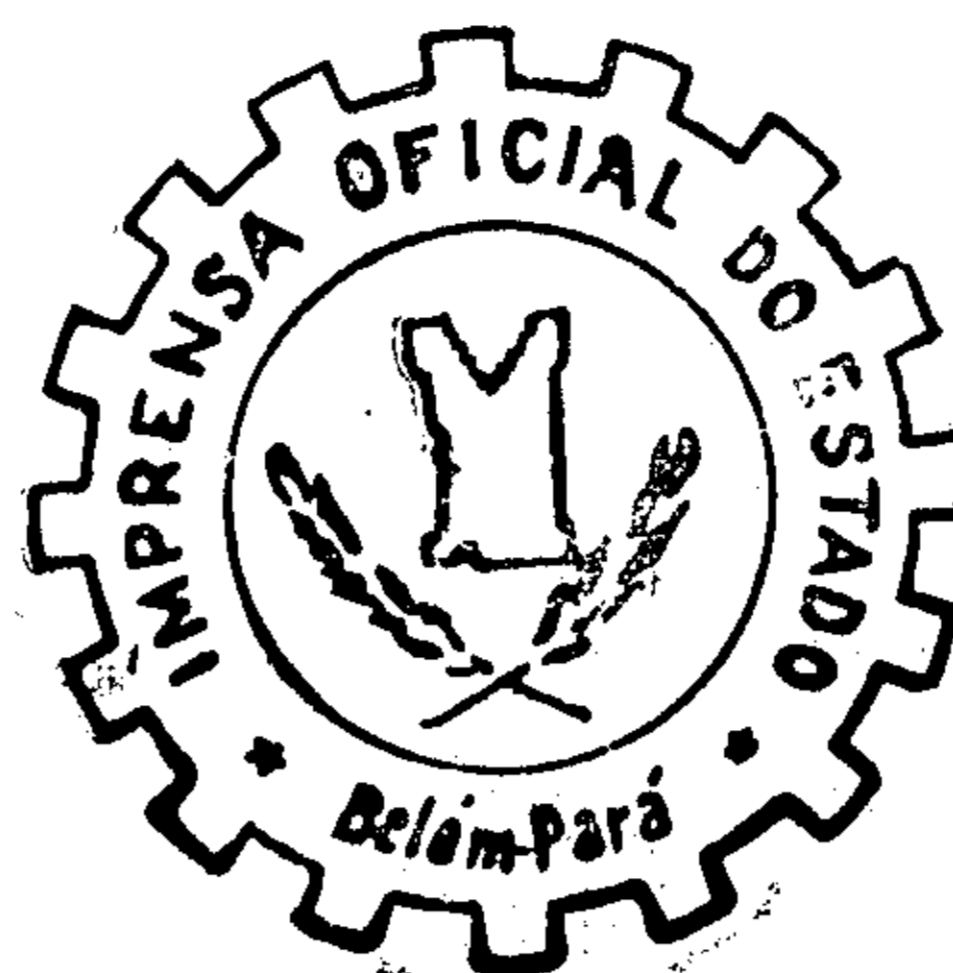
**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7592)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ecilda Loureiro Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Cen-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9928  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	95,00	Página comum, cada centímetro . . . . .	2,50
Semestral . . . . .	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	120,00		
Semestral . . . . .	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL  
Com 50% de Abatimento Para  
Funcionários Públicos Estaduais.

tro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7588)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Allene Sebastiana Araujo Ferreira, ocupante do cargo de Estatístico Sanitário, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de

24 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7599)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de dezembro de 1970, que concedeu de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inalda Martins Coêlho, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7612)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Liana Alba Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7606)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marinete Barbosa Cassundé, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 24 de janeiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7613)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mario Martins Aragão, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7614)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Vale de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7613)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inalda Martins Coêlho, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de dezembro do ano próximo passado a 15 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Octávio Bandeira  
Cascaes

Secretário de Estado  
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7611)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel de Souza Chagas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7617)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Benvindo da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 7623)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1970**

O Governador do Estado: resolve aposentar de acôr-

do com o art. 180, da Constituição Política do Estado, de 15.5.1967; arts. 1º da Lei n. 1.538; de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Paula dos Santos Menezes, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola do lugar Eumarú — Município de Inhangapi), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
10% de adicional ..	135,60
	-----
	Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7863 de 12.3.1971.

(G. — Reg. n. 7616)

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º § 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, Lídia Cabral Sarmiento, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), percebendo nessa situação os proventos anuais de .....

Vencimento integral do cargo .....	Cr\$ 1.353,00
------------------------------------	---------------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7362 de 12.3.1971.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

**PORTARIA N. 0429 — DE 24 DE MARÇO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**  
dor apresentou em processo interno n. 0023/71—3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69-DG  
(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma

da Port. 892/69—DG

**PORTARIA N. 0431 — DE 24 DE MARÇO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 28 de janeiro de 1971, ao servidor Manoel Lopes de Sena, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0019/71—3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 1131—Dia—16.4.71)

**PORTARIA N. 0430 — DE 24 DE MARÇO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 5 de fevereiro de 1971, ao servidor Raimundo Vieira dos Santos, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0025/71—3a. DR, Quatro certidões de nascimento de

# ANÚNCIOS

POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1970

C.G.C.—M.F. 04.897.146/1

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de dirigirmo-nos a Vv. Ss. para apresentar-lhes o Balanço Geral de nossas atividades desenvolvidas durante o exercício de 1970:

1. As metas de produção e vendas estabelecidas em 1969, para o presente exercício foram efetivamente alcançadas e se expressam nos seguintes valores:

Faturamento em 1969: Cr\$ 1.516.486,40

Faturamento em 1970: Cr\$ 2.470.869,92

2. A política geral fixada para a condução dos negócios da Empresa, durante o exercício que ora finda, recomendava, por um lado, fossem tomadas tôdas as providências no sentido de evitar a elevação de seu passivo exigível, e por outro lado, a suspensão provisória de novos investimentos em ativos fixos, até que se estabilizassem seus níveis de capital de giro próprio. Assim, estaria a Empresa capacitada a retomar seu programa de inversões em equipamentos, previstos no projeto de ampliação, aprovado pela SUDAM. Esta foi a diretriz adotada e os números abaixo visam expressá-la:

a) Dos passivos exigíveis:

Em 1969: Cr\$ 1.137.796,27

Em 1970: Cr\$ 1.128.211,07

b) Dos ativos disponíveis e realizáveis:

Em 1969: Cr\$ 1.061.353,96

Em 1970: Cr\$ 1.671.349,59

c) Dos níveis de capital de giro próprio:

Em 1969: (—) Cr\$ 76.442,31

Em 1970: (+) Cr\$ 543.138,52

3. O montante de recursos financeiros, próprios e dos incentivos fiscais, disponíveis para aplicação durante o próximo exercício, situa-se em Cr\$ 1.250.201,74 e respondem pelas expectativas de investimentos previstos no projeto aprovado.

4. Finalmente, considerados os números constantes do Balanço Geral, em anexo, e os esclarecimentos acima relacionados, reafirmamos nossa convicção de havermos conduzido a administração visando sempre os mais altos interesses da Empresa. Manifestamos a Vv. Ss. nossos agradecimentos pela confiança que nos foi creditada e pelo contínuo apoio que

Belém, 31 de dezembro de 1970.

Eng.º CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor-Superintendente

C.P.F. 000314022

Eng.º CARLOS MOACIR DE AZEVEDO

GUAPINDAIA

Diretor Industrial

C.P.F. 000407622

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos .....	166.088,73
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Duplicatas a Receber .....	1.129.983,75
Menos: Títulos Descontados .....	586.170,11
	543.813,64

Cientes .....	1.970,95	
Indeniz. p/Avarias a Receber ...	6.217,57	
Salário Família a Receber .....	4.484,75	
Adiantamento a Representantes ..	19.096,49	
Adiantamento p/Disp. de Viagens ..	925,00	
Adiantamento a Empregados .....	61.015,36	
Almoxarifado — Materiais de Operações .....	326.696,38	
Almoxarifado — Produtos .....	69.417,94	
Materiais em Trânsito .....	174.426,59	
Acionistas c/Capital .....	296.917,00	1.504.982,69

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

F.G.T.S. — Não Optantes .....	118,72	
Obrig. Reaj. Tesouro Nacional ..	108,05	
Empréstimos Compulsórios .....	52,40	279,17

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Maquinismos e Equipamentos .....	651.995,24	
Ferramentas .....	14.342,74	
Móveis e Utensílios .....	83.568,26	
Imóveis de Uso Próprio .....	42.348,00	
Instalações .....	62.939,07	
Veículos .....	40.899,46	
Equipamentos de Comunicações .....	7.377,36	
Utensílios do Restaurantante .....	5.062,50	
Biblioteca .....	187,50	
Construções em Andamento .....	33.537,42	
Construções Terminadas .....	575.322,64	
Bens c/Reavaliação .....	67.285,73	
Implant. Proj. Industrial .....	766.314,22	2.351.180,14

Imobilizações

Financeiras

Ações e Participações .....	107,00	
Dep. p/Investimento-Lei 5174 .....	262,00	
Direitos s/Linhas Telefônicas .....	7.200,00	7.569,00
		2.358.749,14

PENDENTE

Encargos de Inst. a Ressarcir ...	160.262,69	
Menos: Resultado Positivo d/Exercício .....	61.308,22	98.954,47

COMPENSADO

Ações Cauionadas .....	300,00	
Seguros em Vigor .....	518.610,00	
Bancos c/Cobrança .....	56.682,33	575.592,33

Cr\$ 4.704.645,53

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Fornecedores	
Matéria Prima .....	466.876,93
Matéria Secundária e Embalagens ..	83.335,12

Maquinismos e Equipamentos ....	28.937,50	
Materiais Diversos .....	15.453,24	
Títulos a Pagar .....	163.500,00	
Enc. Sociais e Retenções na Fonte .	24.632,00	
Impostos a Pagar .....	205.069,24	
Contas a Pagar Diversas .....	51.633,32	
Comissões a Pagar .....	2.483,61	
Contas Correntes .....	11.667,35	1.025.608,31
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Financiamentos Diversos .....		102.602,76
<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital Autoriza-		
do . . . . .	3.000.000,00	
Menos: Ações a Subs-		
crever . . . . .	221.891,00	2.778.109,00
<hr/>		
Provisão p/Devedores Duvidosos .	37.729,40	
Fundo p/Correção Monetária ....	67.285,73	
Fundo de Depreciação .....	91.818,85	
Fundo de Amortização das Insta-		
lações . . . . .	25.671,78	
Fundo de Indenizações Trabalhis-		
tas . . . . .	227,37	3.000.842,13
<hr/>		
<b>COMPENSADO</b>		
Caução da Diretoria .....	300,00	
Apólices de Seguros .....	518.610,00	
Títulos em Cobrança .....	56.682,33	575.592,33
<hr/>		
		Cr\$ 4.704.645,53

Importa o presente Balanço no valor de Cr\$ 4.704.645,53 (Quatro milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos) cuja exatidão confirmamos e aprovamos.

Belém — Pa., 31 de dezembro de 1970.

- a) FRANCISCO DE ASSIS TELXEIRA PINTO  
Téc. Contabilidade C.R.C. Pa. 12.12  
CPF 001284492
- a) Eng.º CARLOS ACATAUASSU NUNES  
Diretor-Superintendente  
C.P.F. 000314022
- a) Eng.º CARLOS MOACIR DE AZEVEDO  
GUAPINDAIA  
Diretor-Industrial  
C.P.F. 000407622

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO — 1970

<b>— DÉBITO —</b>		
Despesas Financeiras .....	85.045,46	
Despesas c/Venda de Produtos .....	196.533,74	281.579,20
<hr/>		
Reajuste de Rec. e Desp. Exerc.		
Provisão para Devedores Duvidosos .....	37.729,40	
Passados . . . . .	17.815,17	
<hr/>		
<b>DEPRECIACÕES</b>		
De Maquinismos e Equipamentos .	65.199,52	
De Ferramentas .....	1.434,27	
De Móveis e Utensílios .....	4.178,41	
De Veículos .....	8.179,88	
De Equipamentos de Comunicações .	737,73	
De Utensílios do Restaurante .....	506,25	80.236,06

Amortização das Instalações .....		12.587,80
Resultado Positivo deste Exercício .....		61.308,22
		<hr/>
		Cr\$ 491.255,85
		<hr/>
<b>— CRÉDITO —</b>		
Venda de Produtos .....	2.470.869,92	
Menos — Custo de Prod. Vendi-		
dos . . . . .	2.010.107,30	
<hr/>		
Lucro Bruto Operacional .....		460.762,62
Receitas Financeiras .....	7.706,60	
Receitas Diversas .....	8.537,45	16.244,05
<hr/>		
Devedores Duvidosos (Reversão) Saldo .....		14.249,18
		<hr/>
		Cr\$ 491.255,85
		<hr/>

Belém—Pa., 31 de dezembro de 1970.

- a) FRANCISCO DE ASSIS TELXEIRA PINTO  
Téc. Contabilidade C.R.C.-Pa. 12.12  
CPF—001284492
- a) CARLOS ACATAUASSU NUNES  
Diretor-Superintendente
- a) CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA  
Diretor-Industrial

#### — PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Em cumprimento ao que determina a Lei e os Estatutos da Sociedade, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de POLIPLAST S.A., PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, após terem examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", e os documentos referentes ao Exercício de 1970, encontraram tudo na mais perfeita ordem e recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral, dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

- a) ORLANDO ALMEIDA CORRÊA  
Conselheiro
- a) ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE  
Conselheiro
- a) OSWALDO NASSER TUMA  
Conselheiro  
(Ext. — Reg. n. 1194. — Dia 17.4.71)

#### MASSOUD, TECIDOS, S.A. —Convocação—

Convocamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente às 10 horas, em nossa sede social a rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a—) Aumento do Capital Social;
- b—) Reforma dos Estatutos;
- c—) O que Ocorrer.
- Belém, 12 de abril de 1971.
- a) Roberto Farid Elias  
Massoud  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.239. — Dias 15. 16 e 17.4.1971)

#### CIMAR — CIA. DE MAQUIL- NAS AGRÍCOLAS E FER- ROVIARIAS

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Benjamim Constant, 675, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinicius Bahury Oliveira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.237 — Dias 15. 16 e 17.4.1971)

Ministério do Interior  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
 Assembléa Geral  
 Extraordinária  
 Edital de 1ª. Convocação  
 Convidam-se os senhores  
 acionistas a se reunirem em  
 Assembléa Geral Extraordi-  
 nária, no dia 28 de abril do  
 ano em curso, às 11,00 (on-  
 ze) horas, na sede deste esta-  
 belecimento, à Travessa Fru-  
 tuoso Guimarães, número no-  
 venta (90), nesta cidade, a  
 fim de deliberarem sobre:  
 a) Re-ratificação das deli-  
 berações adotadas na Assem-

bléa Geral Extraordinária de  
 29 de dezembro de 1970, que  
 autorizou o aumento do capi-  
 tal do Banco de Cr\$ .....  
 100.000.000,00 para Cr\$ ....  
 200.000.000,00  
 b) Homologação do aumen-  
 to de capital;  
 c) Reforma dos Estatutos,  
 d) O que ocorrer.  
 Belém (Pa.), 7 de abril de  
 1971.  
 a) Francisco de Lamartine  
 Nogueira  
 Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 1207 —  
 Dias 8, 17 e 27.4.71)

Ministério do Interior  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
 Assembléa Geral Ordinária  
 1ª. CONVOCAÇÃO  
 Convidam-se os senhores  
 acionistas a se reunirem em  
 Assembléa Geral Ordinária,  
 no dia 28 de abril do ano  
 em curso, às 12,00 (doze) ho-  
 ras, na sede deste estabeleci-  
 mento, à Travessa Frutuoso  
 (Guimarães n. 90 (noventa)),  
 nesta cidade, a fim de delibe-  
 rarem sobre:  
 a) Relatório da Diretoria,  
 Balanço, Conta de Lucros e  
 Perdas e Parecer do Conselho  
 Fiscal;

b) Eleição dos Diretores do  
 Banco;  
 c) Eleição do Conselho Fis-  
 cal;  
 d) fixação da remuneração  
 do Conselho Fiscal;  
 e) Fixação da quota de que  
 trata o Art. 33, letra C, dos  
 Estatutos;  
 f) Outros assuntos de in-  
 teresse social.  
 Belém (Pa.), 7 de abril de  
 1971.  
 a) Francisco de Lamartine  
 Nogueira  
 Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 1206 — Dias  
 8, 17 e 27.4.71)

### F. CARDOSO S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria de F. Cardoso S/A. Comércio e Representações, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta, para esclarecimento e aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral, e Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" referentes ao exercício encerrado em 31.12.70, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Empenhamos todo o nosso esforço para o desenvolvimento de nossa sociedade no que contamos com o apoio integral do nosso operoso quadro de funcionários. A eles

o nosso agradecimento pela sua dedicação. Dentro das nossas limitações financeiras, desenvolvemos ingente trabalho para dotar a nossa cidade dos mais modernos aparelhos de cirurgia, para o que contamos sempre com o esforço empenhador dos nossos clientes.

Certos de termos correspondido às suas expectativas, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, ... de 1971.

### F. CARDOSO S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Dr. Carlos Amorim  
 Diretor Comercial

Flávio Cardoso  
 Diretor Presidente

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Imóvel .....	150.000,00	Capital .....	500.000,00
Móveis e Utensílios .....	23.195,12	FGTS .....	8.160,17
Máquinas e Aparelhos .....	38.078,08	Fundo Reserva Legal .....	11.857,87
Instalações .....	12.034,64	Fundo Reserva P[Gratificação	37.039,50
		Fundo Reserva Dividendos ..	50.000,00
<b>Disponível</b>		Lucros e Perdas a Disposição	
Caixa .....	2.589,49	da Assembléa .....	33.338,90
Bancos .....	18.854,10		640.396,14
		<b>Exigível a Longo Prazo</b>	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		Reserva para Imposto de	
FGTS .....	8.160,17	Renda .....	55.560,00
Ações .....	11.795,25	Promissórias a Pagar .....	81.000,00
			136.560,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Mercadorias .....	329.248,50	Fornecedores .....	141.508,67
Contas Correntes .....	142.929,98	Contas Correntes .....	6.000,00
Duplicatas a Receber .....	72.267,90	Promissórias a Pagar .....	80.000,00
Contas a Receber .....	182.643,83	Arrecadação P[Terceiros .....	8.326,74
Adiantamento .....	20.694,70		235.835,41
Promissórias a Receber ...	300,60		
	748.094,91		
<b>Cr\$</b>	<b>1.012.781,85</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.012.781,85</b>

WALDA DE SENNA BRITTO  
 C.R.C. 1987 — C.P.F. 004382782

Dr. Carlos Amorim  
 Diretor Comercial

Flávio Cardoso  
 Diretor Presidente



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1970

— DEBITO —		— CREDITO —	
<b>Administração</b>		<b>Mercadorias</b>	
Saldo desta conta . . . . .	137.647,98	Saldo desta conta . . . . .	709.846,65
<b>Escritório Central</b>		<b>Juros Ativos</b>	
Saldo desta conta . . . . .	158.298,82	Saldo desta conta . . . . .	1.465,69
<b>Serviços e Encargos</b>		<b>Rendas Diversas</b>	
Saldo desta conta . . . . .	198.388,95	Saldo desta conta . . . . .	8.357,95
<b>Material</b>		<b>Comissões Ativas</b>	
Saldo desta conta . . . . .	9.245,38	Saldo desta conta . . . . .	42.446,78
<b>Juros Passivos</b>		<b>Descontos Ativos</b>	
Saldo desta conta . . . . .	57.027,69	Saldo desta conta . . . . .	912,27
<b>Despesas Bancárias</b>			
Saldo desta conta . . . . .	2.447,55		
<b>Descontos Passivos</b>			
Saldo desta conta . . . . .	10.735,81		
<b>Multas</b>			
Saldo desta conta . . . . .	4.039,62		
<b>Lucros e Perdas</b>			
Saldo desta conta . . . . .	185.197,52		
	<u>763.029,34</u>		
Cr\$	<u>763.029,34</u>	Cr\$	<u>763.029,34</u>

WALDA DE SENNA BRITTO  
C.R.C. 1987 — CPF 004382782

Dr. Carlos Amorim  
Diretor Comercial

Flávio Cardoso  
Diretor Presidente

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, e a Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" e demais documentos referentes ao exercício terminado em 31/12/70 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Belém, ... de 1971.

aa) Dr. Roberto Hesket Cavalleiro de Macedo  
Dr. Raimundo Oliveira Miranda  
Raymundo da Silva Castro

(Ext. Reg. n. 1.188 — Dia 17. — 4 — 1971)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA"

C. G. C. N. 04906319/001  
Assembléia Geral Ordinária

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pa-

ra o exercício de 1971.  
Belém-Pará, 16 de abril de 1971

Bento José da Costa  
Diretor-Presidente  
CPF: 000428542  
(Ext. — Reg. n. 1215 — Dias 16, 17 e 20/4/71).

MASSOUD, TECIDOS, S.A.  
—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito a rua C'ns. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria; fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

c—) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e

- Roberto Farid Elias Massoud  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.228 — Dias 15, 16 e 17.4.1971)

AMAZONIA MINERAÇÃO S. A.  
C.G.C. 04.973.657/1Assembléia Geral Ordinária  
Convocação (retificação)

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S. A. a se reunirem na sede social, à rua Santo Antonio, 455, nesta cidade, às quinze (15) horas do próximo dia vinte e oito (28) de abril de 1971, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1970, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem

como elegerem os Membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Belém, Estado do Pará, 13 de abril de 1971.

(a) John D. Godinho  
Diretor-Secretário  
(Ext. Reg. n. 1.275 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

AMAZONIA METALURGICA  
S/A — AMETAL

## AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, n. 2779, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971

Vinicius Bahury Oliveira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1236 — Dias 5, 16, e 17/4/71)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS — (DNPVN)**  
**COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (C. D. P.)**

CGC N. 04.933.552

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**SENHORES ACIONISTAS:**

Em obediência aos ditames estatutários e legais, apraz-nos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., o **BALANÇO GERAL**, a **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"** e o **PARECER DO CONSELHO FISCAL e ainda o PARECER DA AUDITORIA**, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 13 de abril de 1971

LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

Respondendo pela Presidência da CDP

**BALANÇO GERAL**

Em 31 de dezembro de 1970

1.000 — ATIVO

100 — DISPONIVEL			
101 — Caixa e Cheques .....		206.408,28	
102 — Bancos C/Movimento .....		1.311.936,84	1.518.345,12
<b>REALIZAVEL</b>			
110 — A Curto Prazo:			
111 — Adiantamento a Serventuário Para Serviços .....	550,00		
112 — Adiantamento a Serventuário Sobre Vencimentos ..	722,60		
114 — Devedores Por Taxas Portuárias .....	660.199,58		
115 — Contas a Receber .....	327.533,06		
116 — Almojarifado ..	328.180,17		
117 — Contas Correntes .....	9.590,39	1.326.775,30	
120 — A Longo Prazo:			
121 — Ministério dos Transportes .....	255,90		
122 — Bancos C/Vinculada .....	1.724.292,07		
123 — Banco C/Fundo de Depreciação .....	379.637,19		
126 — União Federal C/Ações a Integralizar .....	5.377.461,81		
127 — Banco C/Depósito P/Aumento de Capital .....	1.000.000,00	8.481.646,97	9.808.422,77
130 — PENDENTE			
131 — Bancos C/Depósitos Especiais .....		999.996,36	
132 — Valores Diversos a Realizar .....		834.898,36	
133 — Valores Diversos em Transição .....		100.000,00	
136 — Contas a Regularizar .....		44,66	
139 — Valores Pendentes .....		319.929,54	2.254.868,92
140 — IMOBILIZADO			
141 — Bens Imóveis:			
001 — Bens Imóveis C/Rol de Bens .....	412.612,09		
003 — Bens Imóveis C/Recuperação P/DNPVN .....	815.685,60		
004 — Bens Imóveis C/Avaliação .....	36.234.634,43	37.462.932,12	
142 — Bens Móveis:			
001 — C/Rol de Bens .....	209.926,11		
002 — C/Avaliação ..	1.598.609,78		
003 — C/Aquisição ..	295.129,89		
004 — C/Aquisição P/DNPVN .....	422.652,00	2.526.317,78	
148 — Ações em Outras Empresas			
001 — COTEMBEL ..		40.000,00	
149 — Bens Imóveis — Obras			
003 — Estudos e Projetos .....	60.000,00		
005 — Restauração e Ampliação .....	280.467,70	340.467,70	40.369.717,60
150 — COMPENSADO			
152 — Ações em Caução .....		4.000,00	
154 — Valores Recebidos em Caução .....		13.200,00	
157 — Depósitos do FGTS .....		208.766,85	225.966,85
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....			<b>54.177.321,26</b>
			Cr\$ <b>54.177.321,26</b>

## 2.000 — PASSIVO

200 — INEXIGÍVEL				
201 — Capital		6.000.000,00		
202 — Fundo de Reserva Legal	137.659,48			
203 — Fundo de Investimentos	1.019.638,96			
204 — Fundo de Reserva Financeira	275.319,01			
205 — Fundo de Avaliação de Bens C/Aumento do Ativo	37.661.584,34			
208 — Depreciação dos Bens Imóveis	145.631,10			
209 — Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos	1.298.337,60	40.538.170,49	46.538.170,49	
EXIGÍVEL				
210 — A Curto Prazo:				
211 — Restos a Pagar	190.862,96			
212 — Contribuições e Consignações a Recolher	17.580,58			
213 — Depósitos em Garantia de Taxas Portuárias	377.847,96			
214 — Depósitos Diversos	6.852,03			
217 — Quotas de Previdência	70.406,68	663.550,21		
220 — A Longo Prazo:				
225 — S N A P P	598,85			
226 — Arrecadação do Fundo Portuário Nacional	105.657,27			
227 — Arrecadação do Fundo de Melhoramento dos Portos	1.894.730,64			
228 — Diversos	1.284,48			
229 — Arrecadação da Taxa de Despachos Aduaneiros	20.723,62	2.022.994,86	2.686.545,07	
230 — PENDENTE				
231 — Lucro Disponível		1.320.572,53		
232 — Receita Pendente	1.528.032,70			
233 — Receita a Haver	497.834,36			
234 — Reserva P/Depreciação	380.199,23			
236 — Recursos da União	1.000.000,00	3.406.066,23	4.726.638,85	
240 — COMPENSADO				
242 — Caução da Diretoria		4.000,00		
244 — Garantias Diversas		13.200,00		
247 — Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço		208.766,85	225.966,85	54.177.321,26
TOTAL DO PASSIVO				Cr\$ 54.177.321,26

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1971

as) NÉLIO DACIER LOBATO  
Diretor-Presidenteas) OCTAVIO BANDEIRA CASCAES  
Diretor Administrativo Financeiroas) LUCIANO PINTO DE MARAES  
Diretor de Obras, Conservação e Manutençãoas) CARLOS ACATAUASSU NUNES  
Diretor de TráfegoJ. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL  
Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69  
Insc. C.G.C. n. 04.946.844as) JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES  
Técnico em Contabilidade — Reg. CRC—Pa. n. 2079  
CPF — 000546902DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
Em 31 de dezembro de 1970  
D É B I T O

a) DESPESAS DE CUSTEIOS			
— PESSOAL		3.506.839,97	
— Material de Consumo		541.704,45	
— Serviços de Terceiros		2.662.667,39	
Encargos Diversos		16.119,73	6.727.331,54
b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
— Despesas de Exercícios Anteriores		292.897,89	
— Salário Família		61.463,40	
Contribuição de Previdência Social		971.907,89	1.326.269,18
c) DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
— Salário Família — Sindicatos		71.894,46	
— 13o. Salário — Sindicatos		99.563,59	
— Contribuições P/o FGTS — Sindicatos		67.226,64	
— Contribuições P/o FGTS — Pessoal Civil		115.103,26	
— Despesas de Depreciação		374.570,25	768.456,30

a ALMOXARIFADO .....	2.354,49
a FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	34.058,05
a FUNDO DE RESERVA FINANCEIRA .....	68.116,10
a LUCRO DISPONÍVEL .....	578.986,87
<b>TOTAL DO DÉBITO .....</b>	<b>Cr\$ 9.505.574,53</b>

**C R É D I T O**

RECEITA PATRIMONIAL .....	49.109,60
RECEITA INDUSTRIAL .....	9.040.635,26
RECEITAS DIVERSAS .....	415.829,67
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>Cr\$ 9.505.574,53</b>

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1971

as) NÉLIO DACIER LOBATO  
Diretor-Presidenteas) OCTAVIO BANDEIRA CASCAES  
Diretor Administrativo Financeiroas) LUCIANO PINTO DE MORAES  
Diretor de Obras, Conservação e Manutençãoas) CARLOS ACATAUASSU NUNES  
Diretor de TráfegoJ. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL  
Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69  
Insc. C.G.C. n. 04.946.844as) JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES  
Técnico em Contabilidade — Reg. CRC—Pa. n. 2079  
CPF — 000546902**C E R T I F I C A D O D E A U D I T O R I A**

Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Docas do Pará (CDP), levantado em 31 de dezembro de 1970, e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas, de idêntica data, consoante os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais de livros e documentos de Contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que tanto o Balanço, como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por nós examinados, indicam a real situação financeira da Companhia de Docas do Pará (CDP), em 31 de dezembro de 1970. Por outro lado, os documentos, acima aludidos, acham-se em ordem, e em consonância com a documentação legal suficiente.

Belém, 29 de março de 1971

**ESCRITÓRIO MARTIN**

Reg. CRC—PA sob o n. 16

as) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO  
Contador — DEC—75.412 — CRC—Pa.—0565  
CPF — 000046452**P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosa e detidamente o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1970, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1971

as) ORLANDO DE BRITO DUARTE  
Contador do Ministério da Fazenda  
Presidente do Conselho Fiscalas) ELSON GONDIM PEREIRA  
Chefe da Divisão de Engenharia da 2a. DR. do DNPVN  
Membro do Conselho Fiscalas) JOSÉ LUIZ DA ROCHA ARANHA  
Inspetor Fiscal do Porto de Belém  
Membro do Conselho Fiscal

(Ext. Reg. n. 1279 — Dia — 17.4.71)

REPUBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DA CAPITAL

HUGENBERTO VIEIRA DE MENEZES

19º Tabelião de Notas

Ruas — Quintino Bocaiuva

N. 176 e Benjamin Constant

N. 143 — TERREO — (Casa

das Arcadas) — Telefone

35-1167 e Ramais

SÃO PAULO

Livro N. 1.498 — fls. 41ºv

1º Traslado

Escritura de CONSTITUIÇÃO  
DA AGROPASTORIL E IN-  
DUSTRIAL DE MADEIRAS

S/A, como abaixo se vê;

Saibam quantos esta pú-

blica escritura virem que

aos (4) quatro dias do mês

de outubro do ano de mil

noventa e sessenta e oito

(1968) da Era Cristã, nesta

cidade de São Paulo, em

meu cartório e perante mim

Tabelião, compareceram co-

mo outorgantes e reciproca-

mente outorgados, DALVO

RODRIGUES DA CUNHA,

brasileiro, casado, agricultor

e pecuarista, residente e do-

miliado nesta Capital a rua

Theodoro Ramos n. 227;

MARIA OLIVEIRA RODRI-

GOMES DOS REIS, brasilei-

casada, senhora do lar, resi-

dente e domiciliada nesta

Capital à rua Theodoro Ra-

mos n. 227; JOSÉ CASSIANO

GOMES DOS REIS JUNIOR,

brasileiro, casado, engenheiro

agrônomo, residente e domi-

ciliado em Maringá, Estado

do Paraná; ANNA MARIA

RODRIGUES DA CUNHA

GOMES DOS REIS, brasilei-

ra, casada, senhora do lar,

residente e domiciliada em

Maringá, Estado do Paraná;

LUIZ AUGUSTO RODRI-

GUES DA CUNHA, brasilei-

ro, casado, pecuarista, resi-

dente e domiciliado em Ma-

ringá, Estado do Paraná; MA-

RIA REGINA RIBEIRO DE

CASTRO RODRIGUES DA

CUNHA, brasileira, casada,

senhora do lar, residente e

domiciliada em Maringá, Es-

tado do Paraná, e MARIA

RITA RODRIGUES DA CU-

NHA, brasileira, solteira,

maior, estudante, residente e

domiciliada nesta Capital à

rua Theodoro Ramos n. 227;

sendo os seis últimos neste

ato representados pelo pri-

meiro nomeado sr. DALVO

RODRIGUES DA CUNHA,

nos termos da procuração

lavrada nestas notas livro

n. 297 fls. 61ºv em . . . . .

27.09.1968; todos conhecidos

de mim Tabelião e das tes-

temunhas abaixo nomeadas

e assinadas, como os pró-

prios de que trato e dou fé.

Pelos outorgantes e recipro-

camente outorgados, na pre-

sença das referidas testemu-

nhas, me foi dito de comum

acórdo: 1º) Que haviam pe-

la presente escritura e na

melhor forma de direito a-

justado e contratado consti-

tuir uma Sociedade Anônima

com sede e Fôro no Municí-

pio de Conceição do Ara-

guaia, Estado do Pará, para

exploração de colonização

pecuária e industrialização

de madeiras sob a denomi-

nação Agropastoril e Indus-

trial de Madeiras S/A, com

o capital social de . . . . .

NCr\$ 1.151.222,00 (Hum mi-

lhão, cento e cinquenta e hum

mil, duzentos e vinte e dois

cruzeiros novos) totalmente

integralizado e dividido em

1.151.222 (hum milhão, cen-

to e cinquenta e uma mil) du-

zentas e vinte e duas) ações

ordinárias nominativas do

valor de NCr\$ 1,00 (hum cru-

zeiro novo) cada uma, já

subscrita pelos outorgantes e

reciprocamente outorgados

como se seguem: DALVO

RODRIGUES DA CUNHA,

subscreveu 575.361 ações no

valor de NCr\$ 575.361,00 (qui-

nhentos e setenta e cinco mil,

trezentos e sessenta e hum

cruzeiros novos); MARIA

OLIVEIRA RODRIGUES DA

CUNHA, subscreveu . . . . .

575.361 ações no valor de

NCr\$ 575.361,00 (quinhentos

e setenta e cinco mil, tre-

zentos e sessenta e hum cru-

zeiros novos); JOSÉ CAS-

SIANO GOMES DOS REIS

JUNIOR, subscreveu 100

ações no valor de NCr\$ 100,00

(cem cruzeiros novos); ANNA MARIA RODRIGUES

DA CUNHA GOMES DOS

REIS, subscreveu 100 ações

no valor de NCr\$ 100,00 (cem

cruzeiros novos); LUIZ AU-

GUSTO RODRIGUES DA CU-

NHA, subscreveu 100 ações no

valor de NCr\$ 100,00 (cem

cruzeiros novos); MARIA RE-

GINA RIBEIRO DE CASTRO

RODRIGUES DA CUNHA,

subscreveu 100 ações no va-

lor de NCr\$ 100,00 (cem cru-

zeiros novos) e MARIA RITA

RODRIGUES DA CUNHA,

subscreveu 100 ações no va-

lor de NCr\$ 100,00 (cem cru-

zeiros novos); 2º) Que ha-

vendo dois subscritores de

bens de raiz imóveis e semo-

ventes, que são: DALVO

RODRIGUES DA CUNHA e

sua mulher dona MARIA OLI-

VEIRA RODRIGUES DA

CUNHA, foi ajustado préviamen-

te o seguinte em Assem-

bléia preparatória dos subs-

critores do Capital social da

qual foi lavrada a ata nestes

térmos: Aos (2) dois dias

do mês de setembro de mil

novecentos e sessenta e oito

nesta cidade de São Paulo,

Capital do Estado de São

Paulo, à rua Theodoro Ra-

mos n. 227, domicílio do sr.

Dalvo Rodrigues da Cunha e

sua mulher dona MARIA OLI-

veira Rodrigues da Cunha,

às (16) dezesseis horas pre-

sentadas os srs. Dalvo Rodri-

gues da Cunha, brasileiro,

casado, agricultor e pecuaris-

ta; dona Maria Oliveira Ro-

drigues da Cunha, brasileira,

casada, senhora do lar; José

Cássiano Gomes dos Reis Ju-

nior, brasileiro, casado, en-

genheiro agrônomo; Anna

Maria Rodrigues da Cunha

Gomes dos Reis, brasileira,

casada, senhora do lar, Luiz

Augusto Rodrigues da Cu-

nha, brasileiro, casado, pe-

cuarista, Maria Regina de

Castro Rodrigues da Cunha,

brasileira, casada, senhora do

lar, e Maria Rita Rodrigues

da Cunha, brasileira, solteira,

estudante, reunidos neste ato

em primeira convocação em

Assembléia preparatória pro-

cedida pelo senhor Dalvo Ro-

drigues da Cunha, que, por

unanimidade de votos pre-

sentados, foi convidado para di-

rigir os trabalhos, assumindo

a presidência o sr. Dalvo Ro-

drigues da Cunha, agradeceu

a sua indicação e convidou a

mim, José Cassiano Gomes

dos Reis Junior, para secre-

tear a Assembléia, ficando

assim composta a mesa de

trabalhos. Declarou o presi-

dente em seguida, que o fim

da presente sessão era a

Constituição de uma socieda-

de anônima, que teria a de-

nominação de Agropastoril e

Industrial de Madeira S/A,

sendo o seu objetivo a explo-

ração de Colonização de Pe-

cuária e industrialização de

madeiras e exploração

do ramo de Laticínios;

Que, os presentes represen-

tam a totalidade do Capital

Social da Empresa e que

havendo dois subscritores de

bens de raiz imóveis e se-

moventes que são: Dalvo

Rodrigues da Cunha e sua

mulher dona Maria Oliveira

Rodrigues da Cunha, pelo

presidente foi dito que con-

soante os artigos 5º e 45 pa-

rágrafo 4º do decreto lei de

n. 2.627 de 26 de setembro

de 1.940, referentes as Socie-

dades por ações, deveria ser

feita preliminarmente a ava-

liação dos bens mencionados

pelo que daria à Assembléia

preparatória, nomear três

peritos para o ato. Por unâ-

nimidade de votos foram es-

colhidos peritos os senhores:

Emerinciano Pádua Oliveira

brasileiro, casado, pecuarista,

residente e domiciliado nes-

ta Capital, à Avenida Pacaem-

bu, número 1.962; Luiz Apa-

ricio Fuzaro, brasileiro, sol-

teiro, contador, residente e

domiciliado nesta Capital à

rua da Estação n. 2 (Horto

Florestal) e dr. Benedicto

Leonardo Primo, brasileiro,

casado, engenheiro agrôno-

mo, residente e domiciliado

nesta Capital à rua Sabará

n. 76-3º andar; Disse em se-

guida o presidente, que de-

pendendo a Constituição de-

finitiva da Sociedade Anôni-

ma de aprovação do laudo

de avaliação, desde já fica-

ram convocados os presentes

que representam a totalida-

de do Capital Social para a

Constituição definitiva da re-

ferida Sociedade por escritura

pública a ser lavrada em da-

ta e local que serão préviamen-

te comunicados depois

de apresentado o laudo de

avaliação. Nada mais haveri-

do a tratar o presidente en-

cerrou os trabalhos da As-

sembléia Preparatória, pelo

que, eu secretário lavrei a

presente ata que lida aos

presentes foi achada conforme

e vai por todos assinada:

São Paulo, 02 de setembro

de 1968; José Cassiano Go-

mes dos Reis Junior, Dalvo

Rodrigues da Cunha, Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha; Maria Regina Ribeiro de Castro Rodrigues da Cunha; Maria Rita Rodrigues da Cunha; 3º) Que, foi aprovado por unanimidade dos subscritores do capital social, o laudo de avaliação nos seguintes termos: Laudo de Avaliação dos bens e investimentos dos imóveis (Glebas lotes 1, 2, 39, 40, 53, 54 e 77) e benfeitorias situadas nas divisas das glebas (lotes 1 (hum) e 2 (dois) no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará: Senhor Diretor Presidente da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A em organização os adiantes assinados Emerenciano Pádua Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Pacaembú n. 1.962; Luiz Aparício Fuza, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta Capital à rua da Estação n. 2; Benedito Leonardo Primo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital à rua Sabará n. 76, 3º andar, peritos eleitos em Assembléia Geral preparatória dos subscritores do capital social da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A realizada em 2 de setembro de 1.968 para procederem a avaliação dos bens e investimentos com os quais os subscritores, Dalvo Rodrigues da Cunha e sua mulher dona. Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, integram a parte do capital social da mencionada sociedade, havendo-se dirigido àqueles imóveis situados no Município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, onde examinados os ditos bens e investimentos verificaram cuidadosamente os lançamentos existentes nos livros que lhes foram apresentados e em razão de conhecimento dos valores que têm os mesmos pelo exercício de suas profissões, passa a descrevê-los e avaliá-los como segue:

Terras: 29.656 ha, 65,80 hectares de terras em matas virgens com grande quantidade de madeira de lei, tais como: Mogno; Acapú; Pau Amarelo, Jarana, Sucupira, Angelim, Perobinha, Aracanga, Jutai, Maçaranduba, Pau-Santo e outras; terras essas representadas pelas Glebas (lotes) de n. 1, 2, 39, 40, 53, 54 e 77 situados no Município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e que se descrevem: lote n. (1) hum sítio no lugar sem denominação especial é sem denominação especial à margem esquerda do Rio Araguaia, com a superfície total de 4.101 hectares, 48 ares e 00 centiares, limitando-se frente oriental do I ao II marco por uma linha quebrada de 2 elementos, marginando o Rio Araguaia, nos seguintes rumos e distâncias do marco I e a estaca A: 45°30'SE e 4.850m e da estaca "A" ao marco II, 69°30'SE e 760 m; fundos oriental do III ao IV marco, por uma reta separando terras do lote n. 22 no rumo de 60°30'NW e 4.100 m, lado direito meridional do II ao III marco, separando terras do lote n. 2, no rumo de 29°30' SW e a distância de 6.450 m, lado esquerdo setentrional do IV ao I marco por uma linha quebrada de 6 elementos, marginando o Rio Pau D'Arco, nos seguintes rumos e distâncias, 14°30'NE e 1.560 m; 15°30'NW e 920 m; 75°30'NW e 1.620m, 14°30'NE e 2.720 m, 74°30'NE e 2.620 m e 35°30'NE e 1.560 m; Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) por duas estacas de Jarana nos rumos de 45°30'SW e 45°30'SE; 2º) por duas estacas de itamba, nos rumos de 69°30'NW e 29°30'SW; 3º) por duas estacas de acapú nos rumos 29°30'NE e 60°30'NW; 4º) por duas estacas de angelim nos rumos ... 60°30'SE e 14°30'NE. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi de 15°30'W; Lote n. 2 sítio no lugar sem denominação especial à margem esquerda do Rio Araguaia com a superfície total de 4.122 hectares 23 ares e 80 centiares, limitando-se frente oriental por uma linha quebrada de 3 elementos marginando o Rio Araguaia, nos seguintes rumos e distâncias, do marco V a estaca A, 15°00'SE e 850 m, da estaca A a estaca B, 50°30'SE e 4.450 m, e da estaca B ao marco I, 82°30'SE e 470 m; Fundos ocidentais por uma reta do marco II ao marco III, separando terras do lote n. 22, no rumo de 50°30'NW e distância de 4.460 m lado direito meridional por uma reta separando o lote n. 3 do marco I ao II no rumo de 39°30'SW e distância de 8.776 m; Lado esquerdo setentrional por duas retas separando terras dos lotes ns. 22 e 1 do marco III ao IV e do marco IV ao V, nos rumos de 39°30'NE e 29°30'NE as distâncias de 2.600 m e 6.450 m respectivamente; Foram cravados cinco marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da seguinte maneira: 1º) por duas estacas de sucupira nos rumos de 82°30'NW e 29°30'SW; Segundo: por duas estacas de angelim nos rumos 39°30'NE e 52°30'NW; 3º) por duas estacas de itaúba nos rumos 50°30'SE e 39°30'NE; Quarto: por duas estacas de sucupira nos rumos de 39°30'SW e 29°30'NE; Quinto: por duas estacas de Jarana, nos rumos de 29°30'SW e 15°00'SE. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi de 15°30'W; Lote n. 39 da Região Itaipavas com 4.008 hectares, 54 ares e 00 centiares, limitando-se frente oriental por uma linha quebrada de dois segmentos marginando o Rio Araguaia nos seguintes rumos e distâncias, do marco II a estaca A, 4°00'SE e 3.280 m. e da estaca A, ao marco III, 48°30'SE e a distância de 1.900 m; Fundos ocidentais por uma reta que vai do IV ao I marco no rumo de 6°30'NW e a distância de 11.420 m, separando terras devolutas do Estado e terras de Juscelino de Oliveira Junior, lado direito meridional por uma linha quebrada de 4 elementos, marginando o Rio Pau D'Arco, nos seguintes rumos e distâncias do marco III à estaca A, 60°30'SW e 4.450 m, da estaca A a estaca B; 10°00'SW e 2.350 m, da estaca B a estaca C, 36°00'SW e 2.610 m e da estaca C ao marco IV, 74°00'SW e 2.730 m. Lado esquerdo setentrional por uma linha reta do I ao II marco, no rumo de 83°30'NE e a distância de 5.000 m separando terras do lote de Aureliano Mota; Foram cravados 4 marcos de madeira de lei, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro: por duas estacas de madeira de lei Aracariga nos rumos de 6°30'NW e 83°30'NE. Segundo: por duas estacas de madeira de lei Almiscão, nos rumos de 83°30'SW e 4°00'SE; Terceiro: por duas estacas de madeira de lei sucupira nos rumos de 48°30'NW e 60°30'SW; Quarto: por duas estacas de madeira de lei, Angelim nos rumos de 74°00' e 6°30'NW; Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi de 15°30'W; Lote n. 40 da Região Itaipavas à margem esquerda do Rio Araguaia com a superfície total de 4.356,00,00 hectares, limitando-se frente oriental com terras do lote n. 39 por uma reta que vai do IV ao I marco no rumo de 6°30'SE a distância de 6.600 m, fundos ocidentais com terras devolutas do Estado, no rumo de 6°30'NW e a distância de 6.600 m do marco II ao marco III; lateral direita com terras devolutas do Estado por uma linha reta no rumo de 83°30'SW e distância de 6.600 m, do marco I ao marco II lateral esquerda com terras do lote n. 41, do marco III ao marco IV por uma linha reta no rumo de 83°30'NW e distância de 6.600 m, foram cravados 4 marcos de madeira de lei devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) por duas estacas de maçaranduba no rumo de ...



mais subscritores do capital social todos já qualificados integralizarão suas respectivas participações em dinheiro, cabendo a cada um deles (100) cem ações ordinárias nominativas no valor de NCr\$ 100,00; 6º) Que a Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A, reger-se-á governante pelos seguintes estatutos: **ESTATUTOS SOCIAIS:** Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º) Sob a denominação de Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela Legislação em vigor; Artigo 2º) — A Sociedade tem fóro e sede na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional a critério da Diretoria: — Artigo 3º) — A Sociedade tem por objeto a exploração da Pecuária, Colonização e Agricultura, inclusive empreitadas na formação de cultura e pastagens, transportes, distribuição em Geral, importação e exportação, loteamentos e vendas de terras próprias e de terceiros, extração, produção e industrialização, Comércio e Exportação de quaisquer produtos Agrícolas, florestais e tudo o mais que se relacionar com o objeto principal; Artigo 4º) — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do Capital e Ações: — Artigo 5º) — O capital social é de NCr\$ 1.151.222,00 (hum milhão, cento e cinquenta e hum mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros novos) dividido em 1.151.222 ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, parágrafo 1º: cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; Parágrafo 2º) Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações; Parágrafo 3º) A Sociedade poderá aumentar o seu Capital Social, também pela emissão de Ações preferenciais sem di-

reito a voto, intransferíveis pelo prazo de (5) cinco anos e com prioridade na distribuição de dividendos até o limite de 6% sobre o seu valor nominal, competindo à Assembléia Geral dos acionistas por propostas da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva percentagem. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de Ações ou sejam ordinárias e preferenciais; Parágrafo 5º) A Assembléia Geral dos acionistas poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. O resgate independe de aprovação dos titulares de Ações preferenciais; Capítulo III — Da Administração: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (5) cinco membros sendo: um Diretor Presidente, Um Diretor Vice-Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Administrativo e Um Diretor Adjunto, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de (5) cinco anos sendo facultada a reeleição; Parágrafo 1º) Os Diretores serão eleitos pelo prazo de (5) cinco anos sendo certo no entanto que o mandato da primeira Diretoria expirar-se-á na data da Assembléia Geral ordinária que vier a ser convocada no exercício de 1973; parágrafo 2º) Cada Diretor, para garantia de sua gestão, cauwillará 100 ações ordinárias de NCr\$ 1,00 da sociedade própria ou de terceiros, cauwillão esta que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após aprovação das contas do exercício em que serviu; parágrafo 3º) Vagando o cargo de Diretor os demais casos julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído; parágrafo quarto: no impedimento

ou ausência de qualquer dos Diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais; Artigo 7º) — Compete à Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar hipotecas, e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis, móveis e semoventes, renunciar direitos e transigir; b) deliberar a criação e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios e departamentos da Sociedade no País e no Estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais na forma da lei; d) apresentar as Assembléias Gerais ordinárias, anualmente relatório sobre a situação da Sociedade providências e levantamento do balanço de cada exercício, submetendo ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade; artigo 8º) — A Diretoria reunir-se-á tôdas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a Reunião ser convocada pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores; parágrafo único: As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente também voto de qualidade; artigo 9º) — A título de remuneração pelos seus serviços respectivos, os Diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembléia Geral à razão de uma quantia fixa mensal ou anual sobre os lucros líquidos, de cada balanço. Os honorários fixos mensais ou anuais poderão ser alterados em cada Assembléia Geral. A percentagem anual sobre os lucros líquidos será estabelecida pela Assembléia Geral ordinária que aprovar as contas dos Diretores e referente ao exercício em que as contas forem aprovadas. Artigo 10) — Compete ao Diretor Presidente: — a) A representação da Sociedade em tôdas

as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) Instalar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais da Sociedade; Artigo 11) Compete ao Diretor Vice-Presidente: Substituir o Diretor Presidente em tôdas as suas ausências ou impedimentos; Artigo 12) — Compete ao Diretor Superintendente: — a) A representação da Sociedade em tôdas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) Superintender a Administração da Sociedade, orientando e promovendo tôdas as medidas indispensáveis ao atendimento das suas atividades; c) a supervisão Geral de todos os negócios da Sociedade; d) nomear, contratar, promover e demitir empregados e pessoal, fixando-lhes atribuições e remunerações; e) realizar tôdas as operações exigidas ou aconselháveis para o bom andamento dos negócios sociais; f) efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando quaisquer contas bancárias da Sociedade; g) promover a provisão de fundos necessários para atendimento das atividades sociais; h) nomear no limite de suas atribuições e poderes, em nome da Sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar; Artigo 13) — Compete ao Diretor Administrativo: a) ter sob sua guarda todos os livros, documentos e valores e bens da sociedade; b) zelar pela contabilidade e pelo andamento de todos os serviços de expedientes junto aos estabelecimentos de crédito; c) preparar orçamentos e planos financeiros de curto a médio e longo prazo; d) Administrar o controle orçamentário da Sociedade; e) Colaborar com o Diretor Superintendente na elaboração do Planejamento das atividades econômicas e financeiras da Empresa; f) Preparar os orçamentos para o exercício e fiscalizar sua execução; g) Estabelecer a programação financeira para o exercício; Artigo 14) — Compete ao



Diretor Adjunto: a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) — Colaborar com o Diretor Superintendente em todas as suas atividades, sempre que solicitado; Capítulo IV) — Do Conselho Fiscal: Artigo 15) — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de (3) três membros efetivos e três (3) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos; Artigo 16) Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, julho e outubro, funcionando validamente com a presença de três (3) de seus membros substituindo desde logo os efetivos pelos suplentes quando se verificar a ausência de qualquer deles; parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário; Artigo 17) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões; Capítulo V) Da Assembléia Geral: Artigo 18) — Haverá anualmente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício Social, uma Assembléia Geral que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre elas, deliberando; Parágrafo Primeiro: — A Assembléia Geral, reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei; Parágrafo 2º) — A Assembléia Geral será instalada e procedida pelo Diretor Presidente que convidará um acionista para secretário processando-se a sua convocação, funcionamento e deliberações na forma da Lei. Capítulo VI) — Do Exercício Social — Lucros e sua Distribuição — Artigo 19) — O exercício Social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião

em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício; Parágrafo único: — O lucro líquido será assim distribuído: os 5% para o fundo de Reserva legal; b) Uma percentagem para o fundo de reserva livre e reserva para a legislação trabalhista a critério da Diretoria; c) Uma percentagem destinada pela Assembléia Geral para atender a remuneração variável dos Diretores e que só será distribuída se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% sobre o capital social; d) Uma percentagem até o limite de 6% fixada pela Assembléia Geral para atender aos acionistas portadores de ações preferenciais, observado o disposto no artigo 5º e seus parágrafos; e) 10% para os empregados da empresa, sendo 3% em forma de participação em dinheiro e 7% revertido aos mesmos indistintamente por meio de assistência social que lhe deverá ser prestada pela empresa; f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral; Capítulo VII) — Disposições Gerais: Artigo 20) — No caso de solução da Sociedade a Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o meio de liquidação do patrimônio Social; Artigo 21) — As omissões dos presentes Estatutos serão regulados pelas disposições do Decreto-Lei n. 2.627 de 21.09.1940 e pela legislação que lhe for aplicada; 7º) — Que para exercer os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade ora constituída eles outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: Para a Diretoria: Diretor Presidente: Abrahão Sabba, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 8 da Câmara dos Deputados, residente e domiciliado na Super Quadra n. 109 bloco 4 apto. 503, Brasília — Distrito Federal; Diretor Vice-Presidente, Último de Carvalho,

brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Brasília, Distrito Federal a super quadra 304 — bloco "B" apto. 502; Diretor Superintendente: Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua Theodoro Ramos n. 227; Diretor Administrativo: — Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná; Diretor Adjunto: — José Cassiano Gomes dos Reis Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná; Para memores efetivos do Conselho Fiscal: Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda França, número 853; Sérgio Assumpção de Toledo Pazza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à rua São Francisco n. 81 — 6º andar; João Lanari do Val, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Acácias, número 128; Para membros suplentes do Conselho Fiscal: dr. Dante Pazzanese, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gloelândia, número 1.737; Jeronymo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital à rua Sergipe, número 686 — 10º andar; dr. James Galvão Bresciani, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Rebouças, número 1.164, apto. 56; 8º) Que para a remuneração da Diretoria fixaram honorários de NCr\$ 100,00 mensais para cada um dos Diretores, e para o Conselho Fiscal, a importância de NCr\$ 85,00 para conselheiro em exercício por sessão que comparecer; 9º) — Que assim cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos Sociais transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram definitivamente constituída a Agro-

pastoril e Industrial de Madeiras S/A, ficando a diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares de sua organização E, de como assim o disseram do que dou fé. E, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída, a qual depois de feita foi lhes lida ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a todo ato presentes e que são: Vitorio Fausto Ferreira e Maria Alves Oliveira, brasileiros, maiores, capazes, funcionários deste cartório, meus conhecidos dou fé. Eu, Alvaro Faglioni Muniz, escrevente habilitado a lavrar. Eu, Eriberto Vieira de Mello, Tabelião, a subscrevi. (a a.) DALVO RODRIGUES DA CUNHA. — Vitorio Fausto Ferreira. — Maria Alves Oliveira. (Legalmente Selado. Nada Mais). Traslado em 16.01.69. Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial Maior, fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé. assinado em público e raso.

Em testº da verdade.

a) Alfredo de Moura Pimenta  
Oficial Maior

#### Cartório Chermont

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal R.M.B.B. da verdade.

Belém, 31 de março de 1971  
Rosa Maria Barata Bastos  
Tabeliã Vitalícia

#### Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00  
(Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).

Belém, 1971.

a) Samuel  
O funcionário.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em 3 vias foram apresentados do dia 1º de abril de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 2 do mesmo, contendo 10 folhas de ns. 2.235-44, que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 849/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 02 de abril de 1971.

Diretor OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 1.245 — Dias 17.04.71).

**CONFAP — COMPANHIA  
NOVA FRONTEIRA AGRO-  
PECUÁRIA**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pelo presente Edital publicado na Forma da lei, comunicamos aos Senhores Acionistas da CONFAP COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, que se acham à sua disposição, na sede social à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei, 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1971

a) Abraham Kasinski  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1297 — Dias 17/4/71)

**IPAL S/A IMP. PEÇAS E  
ACESSÓRIOS**

**Assembléia Geral Ordinária**

**1.ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da IPAL S. A. IMPORTADORA DA PEÇAS E ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 18 horas em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947 para tratar dos seguintes:

- Aprovação das contas da Diretoria.
- Eleição da Diretoria para o biênio 1971/73
- Eleição do Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1971  
Ilegível

Presidente

(Ext. Reg. n. 1293 — Dias 17/20 e 23/4/71)

**AMAZONIA — DERIVADOS DO  
PETRÓLEO S/A**  
C.G.C. — 04.898.722  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazonia — Derivados do Petróleo S/A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.  
(Ext. Reg. n. 1.270 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

**AMAZONIA — DERIVADOS DO  
PETRÓLEO S/A**  
C.G.C. — 04.898.722  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazonia — Derivados de Petróleo S/A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 10:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado relativa ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1970, estabelecidos pela Portaria n. 1, de 12 de janeiro de 1971, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; b) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.  
(Ext. Reg. n. 1.277 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

**EDITAL  
CIMENTOS DO BRASIL S/A  
(CIBRASA)**

CGCMF N. 04.898.425

Belém, Pará

Assembléia Geral Ordinária  
CIMENTOS DO BRASIL S/A  
(CIBRASA), com sede à Tra-

essa Padre Prudência n. 90,

Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- Apreciação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970;
- Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.
- Dema.s assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 13 de abril de 1971.

Romero Lincoln Fernandes  
da Cunha

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.276 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

**PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A**  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, por meio deste, convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em seus escritórios, à Avenida Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1302, nesta cidade, no dia 23 do corrente mês, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 13 de abril de 1971.

Pela Diretoria

Djalma Rodrigues da Cunha  
Procurador

(Ext. Reg. n. 1.257 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

**PALHETA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.**

CGC -05.618.186/001

Assembléia Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da empresa PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a

realizar-se em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 197 — conjunto 304, no dia 27 de abril do corrente ano às 15:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do balanço e demais documentos do exercício findo;
- Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Desde já acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de abril de 1971.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias 13, 15 e 17.4.71)

**CIMAQ — CIA. PARAENSE  
DE MÁQUINAS**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, 95, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinicius Bahury Oliveira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1235 — Dias 15, 16, e 17/4/71)

**HOTEIS DO PARÁ S. A.**  
C.G.C.M.F. 04.916.482

**Assembléia Geral Ordinária  
A D I A M E N T O**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que fica adiada, para realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 10,00 horas, na sede desta Sociedade, na Praça da República, 718, nesta cidade, a Assembléia Geral Ordinária que havia sido convocada para o dia 19 (dezenove) do mesmo mês, mantida a ordem do dia constante do edital.

Belém, 31 de março de 1971

a) José T. J. J.

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1224 — Dias 16, 17 e 20.4.17)

## AMAZÔNIA TURISMO

## EMPREENHIMENTOS S/A

Ata da Assembléa Geral de Constituição

As 15,00 (quinze) horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de março do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sala n. 604 (seiscentos e quatro) do edifício "Comendador Pinho", à travessa Campos Sales, n. 63 (sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléa Geral, as seguintes pessoas: 1. Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro civil e banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Independência, n. 1050 (mil e cinquenta), portador da Carteira de Identidade n. 336-D (trezentos e trinta e seis), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Primeira Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000247752 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois), neste ato representado por seu procurador Alexandrino Gonçalves Moreira, abaixo qualificado; 2. Oziel Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), na Super Quadra Sul n. 114 (cento e catorze) bloco n. 1 (um) apto. n. 601 (seiscentos e um), portador da Carteira de Identidade n. ... 545.087 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete), emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000329992 ... (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e dois), neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado; 3. Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém (Pa.), à Avenida Serzedelo Corrêa, n. ... 142 (cento e quarenta e dois), apto. n. 102-A (cento e dois), portador da Carteira de Identidade n. 160-D (cento e sessenta) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Primeira Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000575842 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e

dois); 4. Irapuan de Pinho Salles Filho, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado em Belém ... (PA), portador da Carteira de Identidade n. 623, (seiscentos e vinte e três), emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000590302 (quinhentos e noventa mil trezentos e dois), neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado; 5. Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas n. ... 586 (quinhentos e oitenta e seis) apto. n. 202 (duzentos e dois), portador da Carteira de Identidade n. 631.032 (seiscentos e trinta e um mil e trinta e dois), emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (PA), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000329802 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e dois); 6. Pedro Paulo de Assumpção, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém (PA), à travessa 14 de Março, n. 1341 (um mil trezentos e quarenta e um), portador da Carteira de Identidade n. 039 (trinta e nove), emitida pelo Conselho Regional de Economistas Profissionais na Nona Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000792602 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e dois); e 7. Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida José Bonifácio, n. 1007 (um mil e sete), portador da Carteira de Identidade n. 515 (quinhentos e quinze), emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000087102 (oitenta e sete mil cento e dois). Inicialmente os presentes elegeram para presidir a reunião o sr. Eduardo Grandi, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos da Assembléa Geral. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que a reunião em curso tinha por finalidade a adoção dos procedi-

mentos e deliberações necessários à efetiva constituição, na forma da legislação aplicável em vigor, de uma sociedade anônima, destinada exclusivamente à exploração da atividade hoteleira, já tendo sido, em consequência das decisões anteriormente tomadas em conversações e encontros mantidos pelos presentes, subscrito o boletim correspondente ao capital inicial da sociedade ora em organização, no valor de Cr\$ ... 10 000,00 (dez mil cruzeiros), e depositada, na forma legal, na agência local do Banco do Brasil S.A., a quantia correspondente à entrada feita pelos subscritores do referido capital inicial, com a emissão, por aquela instituição financeira pública, do correspondente recibo, documento que o presidente exibiu aos presentes e colocou à sua disposição. Após, os presentes, por unanimidade, sem reservas ou restrições, manifestaram sua deliberação de constituir, como constituída financeira, uma sociedade anônima, sob a denominação de Amazônia Turismo Empreendimentos S/A, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e cuja atividade será regida pelas normas legais em vigor que lhes forem aplicáveis e pelos seguintes estatutos, cujo texto eles aceitaram e aprovaram:

## ESTATUTOS SOCIAIS

## CAPÍTULO I — Denominação,

## Sede, Fôro, Objeto e Duração

## Art. 1o. — AMAZÔNIA TURISMO EMPREENHIMENTOS

## S/A é sociedade anônima e tem

## sua atividade regida pelas normas

## legais que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos.

## Art. 2o. — A Sociedade tem

## sede, fôro e administração na

## cidade e comarca de Belém,

## capital do Estado do Pará.

## Art. 3o. — Tem a Sociedade

## por objeto a construção, a im-

## plantação e a exploração de

## grandes hotéis de turismo, e

## atividades correlatas.

## Art. 4o. — Por decisão da

## Diretoria, poderão ser criados,

## mantidos e extintos escritórios,

## filiais e outras dependências

## da Sociedade em qualquer parte

## do território nacional.

## Art. 5o. — O prazo de duração

## da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II — Capital e

## Ações

## Art. 6o. — Tem a sociedade

## o capital de Cr\$ 10.000,00 (dez

mil cruzeiros) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, de valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 7o. — As ações serão sempre nominativas.

§ 1o. — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria:

a. transformados, uma ou mais vezes, seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles.

b. formalizadas, nos livros próprios da Sociedade, as transferências da propriedade de ações.

§ 2o. — Caberão aos acionistas interessados na transformação ou transferência a que se refere o parágrafo anterior, as despesas feitas pela Sociedade, correspondentes ao custo de aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas operações.

§ 3o. — Nos 5 (cinco) dias que precederem o da realização de Assembléa Geral, a Diretoria não aceitará pedidos para a realização de qualquer das operações listadas no parágrafo 1o. (primeiro) deste artigo.

Art. 8o. — A integralização do valor das ações subscritas em dinheiro será feita na forma estabelecida pela Assembléa Geral que tiver autorizado o aumento do capital social.

## CAPÍTULO III — Assembléa Geral

Art. 9o. — A Assembléa Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 10. — Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas que dela participarem, não computados os em branco.

Parágrafo Único — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral.

Art. 11. — A presidência da Assembléa Geral caberá ao acionista que os demais presentes indicarem. O presidente assim eleito convidará, dentre os participantes da reunião, um acionista para secretariá-lo.

## CAPÍTULO IV

## Conselho Fiscal

Art. 12. — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de

3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que comparecerem.

§ 10. — Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os demais, em cada reunião, elegerem;

§ 20. — Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem da indicação feita, ao serem eleitos, pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 13 — As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

#### CAPÍTULO V — Administração

Art. 14 — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não e residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica.

Art. 15 — Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, e sua atividade administrativa se estenderá, para todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos.

§ 10. — O diretor substituído, eleito pela Assembléia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído;

§ 20. — Os diretores distribuirão entre si as atribuições e os serviços de administração da Sociedade, respeitado o disposto no artigo 19 (dezenove) destes estatutos.

Art. 16 — Em caso de ausência de qualquer dos cargos da Diretoria, o diretor remanescente deverá logo convocar a Assembléia Geral para eleger ocupante para o cargo vago.

Art. 17. — É vedada a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupar, a utilização da denominação social para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outros, sempre que estranhos ao objeto social.

Art. 18 — Para garantia de sua gestão, cada diretor cautionará, antes de sua posse 100

(cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas e atos por ela garantidos.

Art. 19 — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, assim como sua administração, ampla e geral, caberão ao Diretor-Presidente e ao outro Diretor, sempre em conjunto, e, na ausência de qualquer um deles, ao diretor restante em conjunto com procurador da Sociedade nomeado pela Assembléia Geral para tal fim.

Art. 20 — As decisões da Diretoria serão registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria" e sempre adotadas pela manifestação favorável de seus dois componentes, ou, no caso de ausência de um deles, pela do diretor restante e do procurador da Sociedade a que se refere o artigo anterior.

Art. 21 — A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único — Os diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração referida neste artigo.

#### CAPÍTULO VI — Exercício Social, Balanço e Reservas

Art. 22 — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecendo as disposições legais em vigor, as boas normas contábeis e estes estatutos, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade e à demonstração dos resultados financeiros do período social então encerrado.

Art. 23 — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem:

1. 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social;

2. 10% (dez por cento) para o Fundo para Aumento do Capital Social.

Parágrafo Único — O saldo que remanescer após as deduções mencionadas neste artigo ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que julgar de interesse para a Sociedade.

#### CAPÍTULO VII — Liquidação

Art. 24 — A Sociedade entrará em liquidação extra-judicial por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, que:

1. estabelecerá o modo como será a liquidação processada;

2. nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período;

3. fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros em exercício do Conselho Fiscal;

4. estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

Após, deliberarem os presentes, por unanimidade: 1) eleger para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade o sr. Alexandrino Gonçalves Moreira, já qualificado; 2) eleger para o outro cargo de Diretor da Sociedade o sr. Eduardo Grandi, também já qualificado; 3) nomear para as funções de procurador da Sociedade, nos termos do artigo 19 (dezenove) dos estatutos desta, recém-aprovados, o sr. Irapuan de Pinho Salles Filho, igualmente acima qualificado; 4) fixar, como honorários mensais da Diretoria, para a atual etapa inicial, a quantia correspondente a 20 (vinte) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém (PA); 5) eleger para compor o primeiro Conselho Fiscal da Sociedade as seguintes pessoas — a) como membros efetivos: Alpheu Valério Esteves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000576222 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e dois); Leila Luzia Sales Couto brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade de Belém (PA), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 007705402 (sete milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e dois); e Osmar Pereira Simão, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 0002365192 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e dois); b) como membros suplentes — Vi-

cente dos Santos Rayol, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 002365342 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois); Sebastião Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 00022322 (duzentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois); e Evandro Coelho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000055172 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois); 6) fixar, como honorários dos membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade, a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem; 7) estabelecer que a sede e a administração da Sociedade ficarão localizadas à rua Santo Antônio, n. 264 (duzentos e sessenta e quatro), nesta cidade de Belém (PA); 8) determinar que a integralização do capital inicial deverá ser feito pelos seus subscritores quando a Diretoria o solicitar. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra colocada à disposição dos que a quisessem usar, e como não tivesse sido solicitada, o presidente determinou fossem suspensos os trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada, após que reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral de constituição, assinada por todos os presentes.

Armando Rodrigues Carneiro  
Oziel Rodrigues Carneiro  
Camillo Sá e Souza Porto  
de Oliveira

PP. Irapuan de Pinho Salles  
Filho  
Alexandrino Gonçalves Moreira  
Pedro Paulo de Assumpção  
Eduardo Grandi

CARTÓRIO CHERMONT  
Reconheço as firmas supra-  
assinadas de um (1) a sete  
(7).

Belém, 01 de abril de 1971.  
Em test. M.M.M. da verdade  
a) Marília M. Matos  
Esc. Autorizada

## AMAZÔNIA TURISMO EMPREENDIMENTOS S/A

(em organização)

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL INICIAL

SUBSCRITOR	Ações Ordinárias Subscritas		Entrada
	Quantidade	Cr\$	Cr\$
1. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Independência, n. 1050, neste ato representado por seu procurador Alexandrino Gonçalves Moreira, abaixo qualificado. .... a) Alexandrino Gonçalves Moreira	3.000	3.000,00	300,00
2. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), na Super-Quadra Sul n. 114, Bloco n. 1, Apto. n. 601, neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado. .... a) Eduardo Grandi	2.000	2.000,00	200,00
3. CAMILLO SÁ E SOUZA PÔRTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Serzedêlo Corrêa, n. 142, apto. n. 102-A ..... a) Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira	1.000	1.000,00	100,00
4. IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Apto n. 1302, neste ato representado por seu procurador, Eduardo Grandi, abaixo qualificado ..... a) Eduardo Grandi	1.000	1.000,00	100,00
5. Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas, n. 586, apto. n. 202 ..... a) Alexandrino Gonçalves Moreira	1.000	1.000,00	100,00
6. PEDRO PAULO DE ASSUMPTÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém (PA), à Travessa 14 de Março, n. 1341. a) Pedro Paulo de Assumpção	1.000	1.000,00	100,00
7. EDUARDO GRANDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida José Bonifácio, n. 1007. .... a) Eduardo Grandi	1.000	1.000,00	100,00
	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>	<u>1.000,00</u>

Belém (PA), 1.º de março de 1971.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de três (3).  
Belém, 1 de abril de 1971. — Em testemunho, M.M.M. da verdade. — a) MARÍLIA M. MATOS — Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4). — Belém, 01 de abril de 1971. — Em testemunho, M.M.M. da verdade. — a) MARÍLIA M. MATOS — Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 30,00. — (Trinta Cruzeiros). — Belém, de 1971.  
a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 2 de abril de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 9 folhas de ns. 2266-74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 863/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de abril de 1971. a) Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 1200. — Dia 17.4.71)

**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.**  
CGC 04.907.929/001

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 17 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 1170, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970; Eleição do Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém (Pa.), 15 de abril de 1971

a) **Jurandyr Murta Rocha**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 1301 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

**OLEOS DO PARA S. A. (OLFASA)**

**Assembleia Geral Ordinária**  
Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do ano em curso, às 15:00 hs. em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 133, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da nova Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971; d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1971.

a) **A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1281 — Dias 17, 20 e 22.4.71)

**PRODUTOS VITÓRIA, S/A.**

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de março de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 8:30 horas, na sede social de PRODUTOS VITÓRIA, S/A., sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, nesta cidade, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de março corrente e no jornal "Folha do Norte" edições dos dias dez (10), onze (11) e doze (12) do mesmo mês,

reuniram-se os acionistas da auidada sociedade, para uma sessão de Assembleia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, tendo sido instalados os trabalhos sob a direção do Presidente da empresa, acionista Ladislau de Almeida Moreira, que convidou o acionista Alberto Dias Neves para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes auidado, o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: — "PRODUTOS VITÓRIA, S/A." — C.G.C. n. 04.895.652/001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 22 de março corrente, às 8:30 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) O que ocorrer. — Belém (Pa.), 09 de março de 1971. — a) Ladislau de Almeida Moreira — Diretor-Presidente. — Passando à ordem do dia, o sr. Presidente pediu ainda ao sr. secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e também do Balanço, conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970, havendo, então, o acionista Newton Corrêa Vieira proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes auidada aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura dos queles documentos. Em seguida, o sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, haviam sido

aprovados por unanimidade, decidindo de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se especialmente a distribuição da gratificação da Diretoria, tendo em vista que os lucros obtidos no exercício foram suficientes para distribuição de um dividendo até mesmo superior ao mínimo previsto nos estatutos e, se essa distribuição não ocorre é por ato soberano desta assembleia, motivo por que entendem os presentes não ser justo privar os administradores da auidada gratificação, em virtude de não serem distribuídos os dividendos. — Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: — eleição de todos os membros efetivos e suplentes, a saber: —

**CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos: —**

Dr. Clévis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante. — Suplentes: — Mário Fernandes Conde, José Alves de Oliveira e José Alcântara. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, achou por bem a assembleia fixá-la em Cr\$ 15,00 (Quinze Cruzeiros) mensais. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém (Pa.), 22 de março de 1971 a.a.) Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antonio Domingos Leitão, Antonio da Silva Pita, Maria Helena Fina Neves, Albertina Costa Vieira, Maria de Lourdes Pita Moreira, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias, João da Silva Cunha

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha.

Confere com o original lavrado às fls. do livro de atas das Assembleias Gerais.

Belém, 22 de março de 1971.  
**LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA** — Diretor-Presidente.

**CARTÓRIO DOS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura de Ladislau de Almeida Moreira. Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 30 de março de 1971.  
**CARLOS N. A. RIBEIRO** — Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 2187-89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 831/71. E para canstar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de março de 1971.

Diretor: — **OSCAR FACIOLA**  
(Ext. — Reg. n. 1223 — Dias 17.4.71).

**INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA S. A. — INASA**

**Assembleia Geral Ordinária**  
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua O' de Almeida, n. 490 — 8o. andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1971 e fixação dos seus honorários; c) Fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o corrente exercício; d) Outros assuntos de interesse social; Belém, 12 de abril de 1971.  
**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1317 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

**S O C I A L A R — C R E D I T O**  
**IMOBILIÁRIO S/A.**  
(CGC/MF 04955049)  
(BCB A-88/4759)  
(BNH 39)

Ata da Assembléa Geral Ordinária Realizada no dia 30 do mês de Março do ano de 1971.

As 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, a rua Santo Antônio n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária acionistas da sociedade SOCIALAR — CREDITO IMOBILIÁRIO S/A., atendendo à convocação feita através de editais publicados, com obediência aos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado e no jornal local "A Província do Pará", documento de seguinte teor: "SOCILAR — CREDITO IMOBILIÁRIO S/A. — Edital — Pelo presente convocamos os senhores acionistas para reunião da Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 30.03.71, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua Santo Antonio, 270, para a conformidade de seus estatutos, deliberarem sobre: 1) Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.70; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários; 3) O que ocorrer. Belém, 24 de fevereiro de 1971 a) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes na forma do artigo 20º (vigésimo) dos estatutos sociais para instalar e presidir a reunião, o diretor e acionista Alexandre Gonçalves Moreira, o qual após agradecer a confirmação de seu nome, convidou a mim, acionista Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, tendo sido, por proposta do acionista Oziel Rodrigues Carneiro, aceita pela totalidade dos demais presentes, dispensada a leitura dos documentos mencionados no item 1 (um) do edital de convocação que acabara de ser lido, de vez que trata de conhecimentos ge-

ral, pois publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará edições de 25, 26 e 27 de fevereiro de 1971 e no jornal local "A Província do Pará", edições de 25, 27 e 28 de fevereiro de 1971, além de terem sido distribuídos, individualmente, a todos os acionistas, o Presidente conferiu os referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pôlos em votação, sendo por eles aprovados, unânimemente, sem restrições ou reservas, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, decidiram os acionistas, também por unanimidade: 1) determinar a distribuição, aos acionistas da Sociedade, de dividendos correspondentes a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal de cada ação por eles possuída registrados na conta "Dividendos a Pagar", em montante de ..... Cr\$ 50.483,60 (cincoenta mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos); 2) determinar o abandono da conta "Lucros do Exercício a Distribuir", da quantia de ..... Cr\$ 61.168,60 (sessenta e um mil cento e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para ser distribuída, como gratificação, aos empregados da Sociedade, obedecidos os critérios estabelecidos, para esse fim, pela Diretoria; 3) determinar que o saldo da conta "Lucros do Exercício a Distribuir", após as operações realizadas com base nos dois itens anteriores, seja levado à conta "Lucros Suspensos", para futura disposição pela Assembléa Geral Extraordinária de acionistas; 4) reeleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, seus atuais integrantes, a saber: membros efetivos Francisco de Paula Valente Pinheiro, Manoel Câmara de Souza e Reynaldo de Souza Meira; como membros suplentes — Guilhermino Cardoso Carvalho, Doralice Franco e Antônio Bernardo de Souza Filho; 5) fixar como honorários trimestrais de cada membro do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo de suas funções, a quantia correspondente a 1 (um) salário mínimo legal em vigor na cidade de Belém (PA). Nada mais havendo a tratar foi a palavra oferecida pelo Presidente a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser

a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembléa Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Alexandre Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira, Armando Rodrigues Carneiro, Edward Cattete Pinheiro, Levy de Campos Moura, Luiz Oliveira Borges Teixeira, Oziel Rodrigues Carneiro.

Confere com a ata original.

(a) Ilegível

Diretor

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço por ter contida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de Verdade Belém 09 de abril de 1971

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 12 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 2411/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenteiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 918/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de abril de 1971.

Pelo Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA (Ext. — Reg. n. 1261 — Dia 17.4.71).

**PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

CGC n. 4.936.217/001

**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os Srs. Acionistas da Primar S. A. — Produtos Industrializados do Mar, convocados para uma reunião da Assembléa Geral Ordinária em o próximo dia trinta (30) de abril de 1971, às dez (10:00) horas, em a sede social, a Rua 15 de Novembro, 236, 14º

andar, sala 1407, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, quando será discutida a seguinte Ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição de Diretores e Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o Exercício de 1971;

c) O que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1330 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para em reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 deste mês, às 17,30 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 10. pavimento, deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

b) eleição da Diretoria e do Presidente da Assembléa Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação do "pro labore" da Diretoria e dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1971.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléa Geral (Ext. Reg. n. 1313 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

**LUMASA COMERCIO, S/A.**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório

da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

- b) — Eleição da Diretoria;  
c) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;  
d) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.  
aa) Roberto Farid Elias Massoud — Presidente.  
(Ext. Reg. n. 1.231 — Dias: 15, 16 e 17.04.71)

**JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**  
G.C.G. 04.909.180/001  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1970;  
b) Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1971/1972 e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e  
c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

Belém Pará, 7 de abril de 1971  
Claudomiro Pereira da Silva  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1197 — Dias: 16, 17 e 20.4.71)

**HOTEIS NORTE DE TURISMO S.A.**  
—Convocação—

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 17 horas em sua sede provisória à rua Cens. João Alfredo, 264 — sala 401, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Per-

das e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;

- b) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;  
c) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.  
a) Roberto Farid Elias Massoud  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1.230 — Dias: 15, 16 e 17.4.1971)

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**  
Assembléa Geral Ordinária  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 11 horas, em sua sede social à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;  
b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;  
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1.240 — Dias

**S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
C.G.C. 04.922.357  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1971, às quinze (15) horas, em sua sede social sita à Trav. Dom Rumualdo Coêlho 722, para aquela reunião determinava a deliberar sobre:

- 1.) Apreciação e votação das contas do exercício;  
2.) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal  
3.) Remuneração da Diretoria  
4.) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1971  
Ismael Cavalcanti Ribeiro  
Filho  
Diretor

(Ext. Dias 13, 15 e 17.4.71 — 15, 16 e 17.04.71).

**ROFAMA FERRAGENS S/A**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.

- b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

- c) O que ocorrer.

Belém, 12 de Abril de 1971  
a) Charles Farid Elias Massoud  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1232 — Dias: 15, 16 e 17/4/71)

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**  
Assembléa Geral Extraordinária  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa Sede Social, à Travessa Benjamin Constant, 1.416, para tratar do seguinte:

- a) Apreciação da correção monetária para a reavaliação do Ativo Imobilizado e reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;

- b) O que ocorrer.

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1.241 — Dias: 15, 16 e 17.04.71).

**ROFAMA FERRAGENS S/A**

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social

- b) Reforma dos Estatutos  
c) O que ocorrer

Belém, 12 de Abril de 1971  
a) Charles Farid Elias Massoud  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1233 — Dias: 15, 16 e 17/4/71)

**POLIPLAST S. A. PLASTICOS DA AMAZONIA**  
A V I S O

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 95, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1971.  
a) A Diretoria  
(Ext. Reg. n. 1193 — Dias: 15, 16 e 17.4.71)

**RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICOS S/A.**

C G C 04905345  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de Março de 1971, na sede Social de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A, se reuniram os Acionistas desta Empresa, às 17 horas, atendendo aos anúncios de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado, e no jornal A Província do Pará, nos dias 25, 26 e 27 do corrente nos seguintes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Março, na sede social, sito à Rua Avertano Rocha, n. 223, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1970; b) eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus rendimentos. Belém, 25 de Março de 1971. Henrique Fernandes Rendeiro — Presidente. De conformidade com os estatutos sociais, foi aclamado para dirigir os trabalhos desta sessão o Sr. Acionista Henrique Fernandes Rendeiro que convidou para Secretários os Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Jayme Fernandes Rendeiro. Composta a Mesa, o Sr. Presidente declarou que o livro de Presen-



ga de Acionistas, que naquele momento encerrava, apondo a sua assinatura, continha as assinaturas de oito acionistas, representando 581.067 Ações, estando portanto, a Assembléia com número legal para deliberar. O Senhor Presidente mandou ler pelo primeiro Secretário o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, leitura que foi dispensada pela Assembléia por proposta da Acionista Sra. Eliana Maria de Figueiredo Moraes, por já ser do conhecimento de todos, pela sua divulgação nos jornais diários. O Sr. Presidente colocou à disposição da Assembléia para a sua deliberação as Contas do exercício findo, esclarecendo que já tinham o parecer favorável do digno Conselho Fiscal. Posta em discussão, foram as Contas aprovadas por unanimidade. Não tomaram parte nesta deliberação, os impedidos por lei. A seguir o Sr. Presidente declarou que ia proceder as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, tomando as medidas necessárias para o ato. Terminada a votação, e contados os votos, foi encontrado o seguinte resultado: para Presidente, o Sr. Henrique Fernandes Rendeiro e para Diretores os Srs. Jayne Fernandes Rendeiro e Henrique Fernandes Rendeiro Filho; para Membros do Conselho Fiscal, efetivos, os Srs. Plácido da Fonseca Ramos, Leandro Gonzaga de Oliveira e Edgard Seixas Garcia e para suplentes os Srs. Orlando de Albuquerque Pereira, Heitor da Silva Nunes e João Rolla de Aguiar. O Senhor Presidente declarou que ia entrar a última deliberação da Assembléia que era a remuneração da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra a acionista Sta. Eliana Maria de Figueiredo Moraes, que propôs que se mantivesse os mesmos vencimentos do ano anterior, embora conhecendo as árduas gestões da Diretoria que merecia um vencimento melhor, mas atendendo para os recursos do ano em curso, que não permitia melhores vencimentos, como era de seu desejo. Portanto propunha os seguintes vencimentos: Para o Sr. Presidente ..... Cr\$ 1.200,00 mensais; para os Senhores Diretores; Cr\$ 600,00 mensais a cada um e para os

Membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 2,00 mensais a cada um, proposta que foi aceita por unanimidade. O Senhor Presidente colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Terminada o Senhor Presidente reabriu a sessão e mandou que fosse lida pelo primeiro Secretário. Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, e vai por todos os presentes assinada. aa) Henrique Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Jayme Fernandes Rendeiro — Eliana Maria de Figueiredo — Orminda Odaléia Figueiredo Moraes — Maria da Conceição Rendeiro — Henrique Fernandes Rendeiro Filho — Plácido da Fonseca Ramos.

Foram datilografadas três cópias autênticas para os fins legais.

**LUIZ FIGUEIREDO MORAES**  
CPF 000203542

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Luiz Figueiredo Moraes.

Belém, 01 de abril de 1971.

Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

Belém, 1971

a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 2228 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 889/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de abril de 1971.

Pelo Diretor Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 1198 — Dia 17.4.71).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DIVISÃO DO MATERIAL

#### CONCORRÊNCIA

Cumprindo ordem superior fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

- 01 — Impala, chapa 2—G.P.A. motor n. T01059, ano 1961;
- 02 — P. Ford, chapa 1—7434, motor 2A010251, ano 1962;
- 03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;
- 04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12145, ano 1961;
- 05 — Kombi, chapa 20—30, s/motor, ano 1963;
- 06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;
- 07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;
- 08 — A. Ford, chapa 19—46, motor U5SBX—100531, ano 1965;
- 09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;
- 10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;
- 11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;
- 12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;
- 13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;
- 14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;
- 15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;
- 16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;
- 17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;
- 18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, no Palácio do Governo, até às dez (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 26 de fevereiro de 1971.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D.M.

Maria de Nazaré Brandão Lima

Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

VISTO:

16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31.03 — 2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.4.71)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DE  
ODIVELAS**

**LEI N. 19 — DE 26 DE  
MARÇO DE 1971**

Autoriza a venda de doze mil e quinhentas ações integralizadas na Empresa Petróleo do Brasil S.A. (PETROBRÁS).

O Prefeito Municipal de S. Caetano de Odivelas.

Faço saber que a Câmara Municipal de S. Caetano de Odivelas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado, obedecidas as formalidades legais, a efetuar a venda de 12.500 (Doze mil e quinhentas) das 13.519 (Treze mil, quinhentas e dezenove) pertencentes a este Município, integralizadas na Empresa Petróleo Brasileiro S/A. (PETROBRÁS).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, 26 de março de 1971.

a) **Waldemir Ferreira Farias**  
Prefeito Municipal

**Teodoro Paranhos Gurjão**  
Oficial do Registro Civil  
Reconheço verdadeira a assinatura retro de que dou fé.  
São Caetano de Odivelas, 7 de Abril de 1971.

Em testemunho, T.P.G. da verdade.

a) **Teodoro Paranhos Gurjão**  
Tabelião

(T. n. 16.793. — Reg. n. 1269. — Dia 17.4.71)

**Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALÃO**

**LEI N. 249 — DE 11 DE  
ABRIL DE 1971**

EMENTA: — Dispõe sobre abertura de crédito especial para complementação do crédito aberto pela Lei Municipal n. 230 de 3 de abril de 1970, em favor do SMER.

O Prefeito Municipal de Balão, Faço saber que a Câmara Municipal de Balão, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Balão, o crédito especial na importância de

Cr\$ 360,66 (trezentos e sessenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, SMER.

Parágrafo único — O crédito a que se reporta este artigo, destina-se à complementação do crédito especial autorizado pela Lei n. 230 de 3 de abril de 1970 e na forma prevista no parágrafo único do artigo 1.º da citada lei.

Art. 2.º — As despesas decorrentes para a abertura do presente crédito correrá a conta da redução de dotação orçamentária no corrente exercício.

Art. 3.º — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balão, em 11 de abril de 1971.

**Francisco Nogueira Ramos**  
Prefeito Municipal  
**Durval Pires Damasceno**  
Secretário Municipal

(L. n. 16.902. Reg. n. 1317 — Dia — 17.4.71)

**INSTITUTO NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA  
NO PARÁ**

**AVISO DE ALIENAÇÃO**

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1971 para a venda de duas (2) toneladas de papel inservível.

2 — O Convite n. 10/71, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, na Rua Senador Manoel Barata, n. 369, no horário de 8:00 às 10:00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.  
Belém, 15 de abril de 1971.

**Isa Lima Sampaio**  
Coordenadora de Serviços  
Gerais e Patrimônio

**Gleudson Dias de Figueiredo**  
Superintendente Regional

(Ext. Reg. n. 1314 — Dias — 17 e 20.4.71)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA**

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Juvenil do Nascimento Kataoka, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinadas a implantação da Indústria Agropecuária sita à 6a. Comarca de Belém, 14o. Termo, 14c. Município de Bujaru Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda da Rodovia PA-01 (Belém-Brasília Acará), distante 21 Km. da margem da Rodovia, à altura dos Kms. 54 à 60; limita-se pela frente paralela à Rodovia com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; travessão dos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros, Lateral direita e esquerda também com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros; compreendida entre os meridianos de 47o. 55' e 47o. 56' de longitude Oeste de Greenwich e paralelos de 02º 04' e 02º 06 de latitude Sul.

Divisão de Terras, em 26 de março de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras  
V I S T O:  
Agr. Antônio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras  
e Cadastro Rural  
(Ext. Reg. n. 1202—Dia—17.4.71)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Irapuan de Pinho Sales Filho, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinadas a implantação da Indústria Agropecuária sita à 6a. Comarca de Belém, 14o. Termo, 14c. Município de Bujaru Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda da Rodovia PA-01 (Belém-Brasília Acará), distante 16 Km da margem da Rodovia, à altura dos Kms. 42 à 48; limita-se pela frente paralela a Rodovia com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; travessão

dos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; lateral direita e esquerda também com terras devolutas do Estado, medindo 5000 metros; compreendida entre os meridianos de 47º 51' e 47º 53' de longitude Oeste de Greenwich e paralelos de 02º 03' e 02º 04' de latitude Sul.

Divisão de Terras, em 26 de março de 1971.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe do Setor de Terras  
V I S T O:  
Agr. Antônio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras  
e Cadastro Rural  
(Ext. Reg. n. 1201—Dia 17.4.71)

**DEPARTAMENTO DE AGUAS  
E ESGOTOS — (DAE-PA)**

**PORTARIA N. 13 — DE 15  
DE ABRIL DE 1971**

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 9, do capítulo XV Disposições Gerais — do Edital de Concorrência Pública n. DAE—03/71,

**R E S O L V E:**  
Por conveniência Técnica e Administrativa, anular totalmente a Concorrência Pública número DAE-03/71, realizada no dia 26 de fevereiro de 1971, cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.970, de 11 de fevereiro de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. Waldemar Lins V. Chaves**  
Diretor Geral do DAE-PA

**PORTARIA N. 19 — DE 15  
DE ABRIL DE 1971**

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 10, do capítulo XIV — Disposições Gerais — do Edital de Concorrência Pública n. DAE — 04/71

**R E S O L V E:**  
Por conveniência técnica e administrativa, anular totalmente a Concorrência Pública número DAE — 04/71, realizada no dia 05 de março de 1971, cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 21.977, de 20 de fevereiro de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. Waldemar Lins V. Chaves**  
Diretor Geral do DAE-PA  
(Ext. Reg. n. 1331—Dia—17.4.71)

## ESTADO DO PARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

O Prefeito Municipal de MARAPANIM, Sr. Sezisnando do Carmo Ferreira, em cumprimento ao art. 9.º da Resolução n.º 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens incorporados ao Patrimônio Municipal, e das Trans-

ferências de Capital para Auxílio de Obras Públicas, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação atribuído ao Município, referente ao Exercício Financeiro de 1970.

## 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

## 4.1.0.0 INVESTIMENTOS

## BENS MÓVEIS

## ABASTECIMENTO

2 Balanças pequenas .....	500,00	
6 Pêso . . . . .	70,00	
1 Cêpo p cortar carne .....	100,00	
4 Ganchos p Carne .....	45,50	715,50

## ENSINO PRIMÁRIO

12 Coleções de Livros Didáticos .....	2.867,40	3.582,90
---------------------------------------	----------	----------

## BENS IMÓVEIS

Conclusão da Construção do Mercado Municipal ..		3.995,50
Construção de 1 Escola em S. Maria do Paranaíba, c		
1 Sala de Aula .....	13.257,53	
Construção de 1 Escola no Povoado do Cajú, c		
1 Sala de Aula .....	8.415,54	21.673,07

Construção de Meio Fio, Bordadura de Passeios e		
Empiçarramento de Ruas .....	7.025,65	
Construção da Ponte da Barraca .....	3.577,70	36.271,92

Soma de INVESTIMENTOS .....

## INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de 1 terreno p  abertura de Rua na Vi-		
la de Marudá .....	600,00	
Aquisição de 1 Casa no Povoado "Cruzeiro" para		
instalação de Escola .....	3.120,00	
Aquisição de 1 Casa no Povoado Pedrahnópolis, para		
instalação de Escola .....	1.000,00	4.120,00
Soma de INVERSÕES FINANCEIRAS .....	4.720,00	4.720,00

## 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal sob a		
orientação do F.S.E.S.P., nos Serviços de Melhoria		
Sanitária Domiciliar .....	1.364,30	
Despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal com		
a Equipe do Projeto RONDON .....	3.477,65	
Auxílio para Obras Públicas do S.A.A.E .....	3.000,00	

Soma de TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....

## TOTAL GERAL

52.416,77

Prefeitura Municipal de Marapanim, 26 de janeiro de 1971.

a) SEZISNANDO DO CARMO FERREIRA  
Prefeito em exercício

(T. n. 16798 — Reg. n. 1300 — Dias 17, 23.4.71)



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELÉM — SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.377

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

#### HASTA PUBLICA

#### Edital de praça com o prazo de vinte (20) dias

Na forma abaixo:

O Doutor Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no último dia deste edital, às onze (11) horas, na sede deste Juízo, o Porteiro dos Auditórios, levará em praça o bem penhorado na execução de sentença movida por Armindo Martins dos Santos contra Alberto Chioro, Miguel Bitar e outros, que se processa neste Juízo, constante de — Terreno edificado nesta cidade, sito à Avenida Independência, coletado sob o n. 735, do plaqueamento moderno, antigo 365, trecho compreendido entre as Travessas 3 de Maio e 14 de Abril, medindo 10,00m. de frente por 45,00m. de fundos, ou o que tiver e for realmente encontrado, com as características que seguem: — Construção toda de alvenaria, de dois pavimentos, estilo "bungalow", c/muro de alvenaria, a frente c/gradil de

ferro, jardim c/passelos e São Caetano, pátio c/piso em São Caetano, entrada lateral de serviço, diversas janelas de frente e pelas laterais, contendo no s/interior as seguintes dependências: — sala de visitas, sala de música, varanda auxiliar, quarto c/tôdas essas dependências c/piso em tacos, copa-cozinha, banheiro social, c/piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, dependências de empregadas e quintal murado. No pavimento superior sobre a laje de concreto armado, contem, hall de escada, cinco dormitórios e sala de banho completa, avaliado em Cr\$ 103.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros). preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista, acrescida de custas, comissões e demais despesas. Em virtude do que, expedí este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escri-

vã, este datilografel e subcrevo.

a) Dr. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível

(T. n. 16.792. — Reg. n. 1273. — Dia 17.4.71)

#### COMARCA DE TOMÉ-AÇU

O dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta dias, a Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar ignorado, para que, em Juízo, apresente a defesa que tiver na ação executiva que contra si é movida pelo exequente Manoel Souza Lima, cuja petição inicial é do teor seguinte:

PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Manoel Souza Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará, vem com o devido acatamento, através de seu advogado e procurador, infra-assinado, instrumento de mandato junto (doc. 1), propor, como de fato

propõe, com fundamento no artigo 298, item XIII, Código de Processo Civil, a presente ação executiva contra Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, para haver a quantia de ..... Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), representada pelo cheque 100524, emitido pelo suplicado contra o Banco Comercial da Produção S.A., Agência de Tomé-Açu, e que foi recusado o pagamento do cheque por falta de fundos. Acontece que todos os meios amigáveis foram feitos para que o suplicado pagasse o cheque, sem nada ser conseguido, e agora o suplicado desapareceu deste município, e assim o suplicado, digo, o suplicante requer a citação do suplicado por Edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que preceitua o artigo 177 do Código de Processo Civil para que venha resgatar o débito, sob pena de penhora em bens suficientes à garantia do principal, juros, custas e despesa judicial, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença. Requer, também que, no caso de ser procedida a penhora e recaindo esta sobre bens imóveis, seja citada a mulher do R. proprietária

rio, dos mesmos. Requer, afinal; a condenação do suplicante em honorários do advogado de vinte por cento (20%). Dando à causa o valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros). P. deferimento. Tomé-Açu, 18 de dezembro de 1971. P.P. Mário Ney Figueira, CPF 004283612. OAB. N. 761”.

O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerarse-á transcorrido assim que decorram os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos dezesseis dias do mês de março de 1971. Eu, Antônio Pinto Lobato, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Wilson de Jesus Marques da Silva

Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu.

CT. n. 16.784. — Reg. n. 1217. — Dia 17.4.71)

**JUIZO DE DIREITO DA CO. MARCA DE MARABÁ — ESTADO DO PARÁ**

Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias:

O Doutor ERONIDES DE SILVA PRIMO, Pretor, no exercício de Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de desquite litigioso que ONILDO PIMENTEL ROCHA move contra IEDA BORGES ROCHA, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho é, em seguida, transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Pretor de Justiça da Comarca de Marabá — Estado do Pará “Ação de desquite”. ONILDO PIMENTEL ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Marabá, Estado do Pará vem, por intermédio da presente ação de desquite, dizer e requerer contra sua mulher IEDA BORGES ROCHA, de prendas domésticas, residente em Marabá, e que agora se encontra em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que seguem: 1. — DOS FATOS: — Que em data de 24

de novembro de 1955 casaram-se, Suplicante e Suplicada, pelo regime de comunhão universal; 2. — Que da união resultaram sete filhos (certidões inclusas); 3. — A jornada comum da vida conjugal, se bem que não tenha sido brilhante o foi, pelo menos, tolerável, sob o aspecto afetivo, eis que, uma tecitura de amargosos acontecimentos, decorrentes de tantas atitudes da Suplicada fizeram do casamento o fracasso que hoje ele representa 3. — Tanto que no dia dois do corrente, aproveitando-se da ausência natural do marido, que viajava à negócios pelo interior do município, abandonou o lar conjugal, deixando marido e filhos, sem qualquer explicação ou justificativa; 4. — E não seria a vez primeira, eis que, apenas reedita a atitude tomada a oito anos, quando, da mesma forma (lei da repetição de atos, deixava marido e filhos, sem a plausibilidade de um motivo qualquer que explicasse, e à época só retornando, graças os súplices pedidos do marido amoroso, cuja indissolúvel estima por ela, a Suplicada, e o amor aos filhos, conduziram-no à humilde condição de “pierrrot”. Mas eis que; Não param aí os motivos. 5. — Já vinha ela, há muito, preparando este dramático epílogo, pois que traindo os liames morais contraídos pelo casamento, des-caminhava eia, sem o saber o Suplicante, enormes parcelas de dinheiro e bens de toda ordem, para, talvez, como afirmava alhures, construir um outro lar, com outro alguém, não sabendo até agora onde, com o patrimônio subtraído do denodado esforço e suor do esposo dedicado; Hoje, o tem constatado o Suplicante, foi elevada a soma de dinheiro desviada, e muitos os artigos eletrodomésticos, entre outros objetos, comprados, que não trouxe para casa, e na inciência completa do marido; E ainda. 6. — Quantas vezes foi o Suplicante ludibriado em sua fé conjugal, com as muitas confissões, injuriosas ao marido, feitas pela ré, a parentes e estranhos, inclusive confessando que não o suportava como homem, que teria ele tentado praticar ato libidinoso com sua própria filha, menor de 9 anos de idade (hoje com 12, de nome

Mirtes), que teria ele seduzido mulheres casadas pertencentes ao círculo de relações do casal, inventivas que, deram origem à interpelações humilhantes e comentários soezes do povo, altamente ultrajante e desapontadoras ao Suplicante; 7. — Era frequente ver-se a ré em companhias de pessoas de idoneidade duvidosas, sem embargo das advertências do marido a quem repugnava tais amizades pouco condizentes com a moral de uma dona de casa, e era então quando, insistia ela, que fossem essas pessoas suas melhores aliadas em seus programas de desmoralização ao Suplicante; 8. — Sempre se destacou como fatos dissociantes na vida do casal, a violação do “debitum conjugal”, por parte da ré, que há muito tempo vinha recusando seu marido para conjunção carnal, ao ponto de terem sido somente três os contatos, de outubro até o dia da partida (2 de março), assim mesmo dada a grande insistência; 9. — Sumamente grave e altamente indiciária de má fé, o fato de haver repellido a proposta de uma sociedade comercial, juntamente com o Suplicante, eis que, foi a conclusão posterior, não teria ela oportunidade de malbaratar o patrimônio do casal, como o vinha fazendo; 10. — Que nunca escondia, a quem quer que fosse da vida do casal, a idéia de envenenar o marido, uma das opções a que se impunha, em cotejo com a fuga de casa, como solução da sua vida matrimonial; 11. — A sevícia moral era uma constante nas atitudes da ré, pois que, diariamente levantava questões de ordem moral ofensivas à dignidade do Suplicante, e sempre inventadas, com o fito único de criar um clima de descontentamento e insatisfações dentro de casa porque 12. — Querida a qualquer peso e a qualquer custo, mesmo com o sacrifício de toda família, mudasse para uma capital, já que o “mato” como apelidava Marabá, não lhe servia; 13. — Pelas razões alinhadas nas linhas volvidas, e mais as que serão aduzidas ao desenvolver do processo, está visto, que a ré longe está a esposa ideal, tendo faltado com a fé, a solidariedade, o respeito, a assistência, a estima devida ao

marido e à família, tendo sido a eterna ausente, a ausente moral e agora física, quando não o era agressiva e insuportável nos instantes de presença e tudo isso, constitui motivo para que seja decretado o desquite por injúria grave e sevícia, consoante jurisprudência generalizada e a doutrina mais assente sobre o assunto. EXPOSITIS Requer, desde logo, seja decretado no próprio pedido, a separação de corpos do casal que já se encontram separados de fato, e após, que V. Excia., determine a citação por edital da Suplicada, na forma da lei para que compareça a audiência prévia de conciliação, e que não comparecendo, para que fique desde logo citada para contestar, querendo, os termos do pedido, para, finalmente, ver-se condenada, sendo decretado o desquite, com fulcro no art. 317 n. II do C.C. e ainda n. 322, 324, 325 do mesmo Estatuto, sendo condenada a pagar as despesas judiciais, cominações de lei mais 20% de honorários advocatícios sobre o valor de sua meação nos bens. Protesta por todo o gênero de provas permitidas, inclusive precatórias, diga-se, por precatória, provas testemunhais, documental, indícios e presunção, etc. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 para efeitos fiscais. E. e P. Deferimento. Marabá, 18 de Março de 1971. Em tempo: protesta pela apresentação, no prazo de 15 dias, da certidão de casamento, eis que foi requerida ao Cartório competente da capital do Estado de Goiás. — a) Dr. Hans Norman Icoesting, Advogado. DESPACHO. I — Defiro a separação de corpos dos desquitandos, dispensado a expedição do Alvará, visto já existir a separação de fato do casal; II — Cite-se por edital com o prazo de vinte (20) dias, designando o próximo dia útil, após o decorrer do mesmo, para a audiência de conciliação, citada a ré regularmente citada, pelo seu não comparecimento a esse ato; III — Concedo o prazo de dez (10) dias para que dentro dele o autor junte o documento referido na inicial. Marabá, 24/3/71. — (a) ERO. NIDES S. PRIMO, Juiz de Direito, em exercício. Em virtude do que fica citada IEDA BOR.

GES ROCHA, para a audiência acima referida, bem como para todos os termos da ação de acordo com o despacho proferido acima transcrito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 25 de março de 1971. Eu, (assinatura ilegível), escrivão, o escrevi.

(a) Dr. ERONILDES DE SOUZA PRIMO, Juiz de Direito em exercício.

#### CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal ZV da verdade.

Belém, 15 de abril de 1971.

(a) ZENO VELOSO, Tab. Subs. Titulo.

(T. n. 16.905 — Reg. n. 1.319 — Dia 17.4.71).

#### COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judicial

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, acc. a 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento que no dia 23 de abril próximo e do ano corrente (1971), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar em a porta de audiências da 8a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente à Arruda Pinto & Cia. e David de Arruda Coimbra na

ação executiva que lhes move Manuel Dourado Costa, cons.

UM BARCO motorizado denominado "ATSA", com casco de madeira de lei, equipado com motor da marca Wolkerine, de 45 H.P. com capacidade para quatorze toneladas de carga, no estado, avallado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). — OBS.: — O barco acima descrito e avallado, encontra-se no porto Pimentel, no município de Itaituba neste Estado.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, para que ninguém alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de março de 1971. Eu, Antônio Israel de Castro Sarmento, escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Italzira Bittencourt

Rodrigues

Juíza de Direito da 7a. Vara, acc. a 8a. Vara, da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 1242 —

Dia 17.04.71)

## JUSTIÇA FEDERAL

### SECCIONAL DO PARÁ

Ofício n. 399/71-GAB/DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF/PA

Assunto: — apresente o sr. Raimundo Teles para depor como testemunha nos autos de Ação Penal — contrabando — processo n. 1016.

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23 de março de 1971.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Outra para o Sabá Amigo

Aviso GB/0826/71 do Pro. Eng. Angenor Porto Penna de Carvalho — UFP.

Assunto: — acusa recebimento do ofício n. 0332/71, deste Juízo

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

### DESPACHOS EM PROCESSOS

Mandado de Segurança

N. 3.307 — Impetrante — Manoel Pinto da Silva Junior

Impetrado — Cel. Del. Regional do DPF.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

N. 3.150 — Requerente —

Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS.

Requerida — União Federal.

DESPACHO: — Ouça-se a parte contrária. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivos Fiscais

N. 1.315 — Exequente — INPS (Adv. Moacyr Pamplona).

Executada — Apex Representações e Publicidade Ltda. (Adv. José Antonio Coêlho).

DESPACHO: — Arquivase. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1.579 — Exequente —

INPS (Adv. José Maria Frota Rêlo)

Executado — Farmácia Aimorés Ltda.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

N. 3.177 — Exequente —

A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — J. R. da Silva Filho.

DESPACHO: — Ao cálculo. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Cartas Precatórias

N. 3.222 — Deprecante —

Juiz Federal Subs. da Seção

Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado: — Juiz Federal Subs. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3.315 — Deprecante — Juiz Federal Subs. do Território Federal do Amapá.

Deprecado — Juiz Federal Subs. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Oficie-se ao Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado para que, cliente da condenação do réu Jacy Pinheiro Nunes, faça a apresentação do mesmo à sede deste Juízo, a fim de ser recolhido à prisão. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ações Penais

N. 2.572 — Autora — A. Justiça Pública, Dr. Paulo Meira.

Réu — Hamilton de Farias Moreira (Adv. Joaquim Leiros Gomes de Souza).

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Executivo Fiscal

N. 1.602 — Exequente —

A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Marina Bastos Fernandes Dias Maia.

SENTENÇA: — Vistos etc. etc

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3116 — Autora — A

Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — Gumercindo Otávio Façanha, Manoel dos Santos Pacheco e João da Cunha Maciel.

DESPACHO: — Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o dr. Stênio do Carmo, defensor do acusado Manoel dos Santos Pereira, chegou a apresentar defesa prévia pelo seu constituinte. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Executivo Fiscal

N. 1.602 — Exequente —

A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Marina Bastos Fernandes Dias Maia.

SENTENÇA: — Vistos etc. etc

Julgo extinta a presente

ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei P e I.

Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

EM TEMPO: — Arquivase.

Data supra

a) A. Santiago, Juiz Federal.